

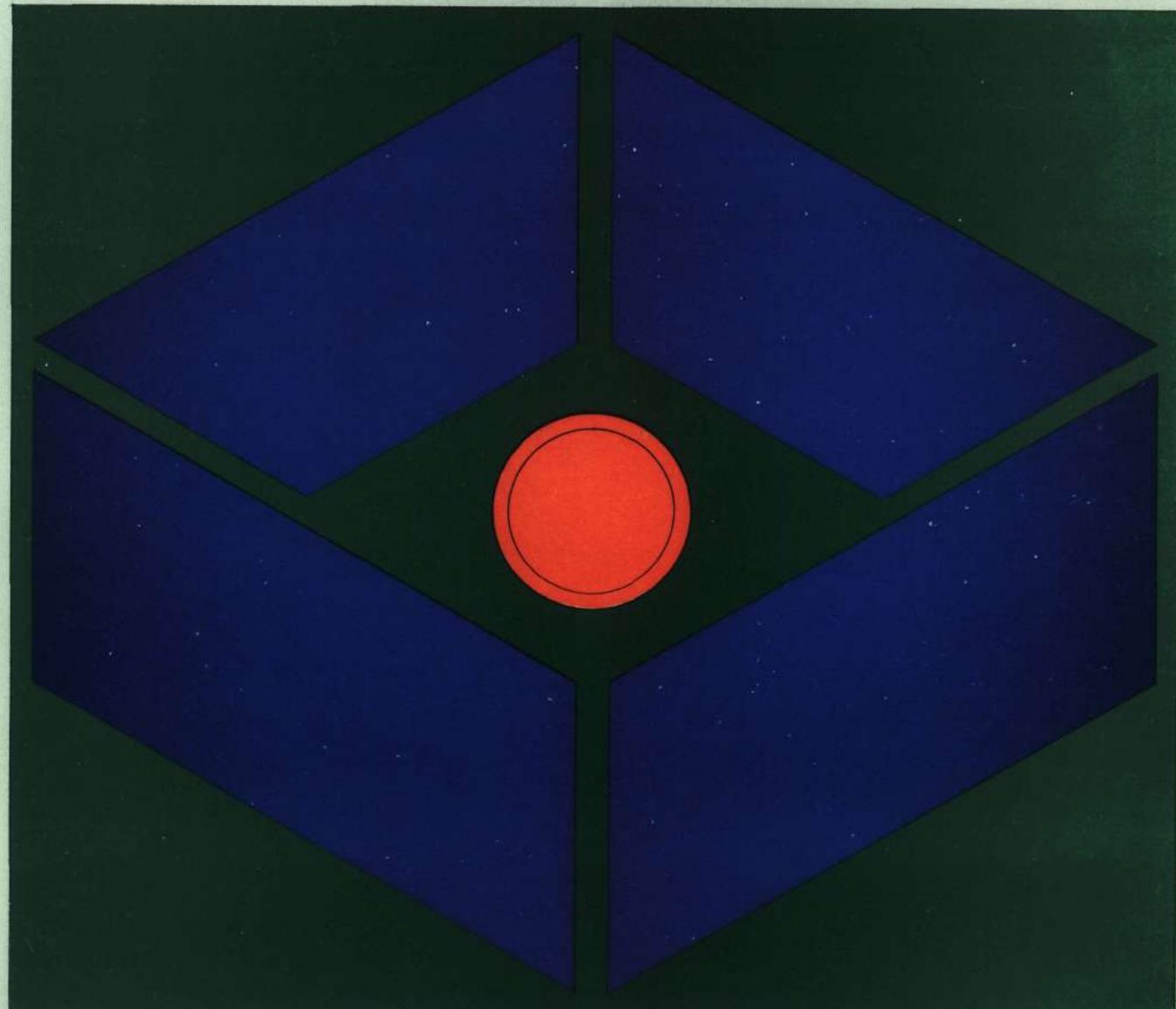
HS/PRN

Biblioteca MAAARA

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

REVISTA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

CENAGRI



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ANO III – Nº 01

JAN - FEV - MAR 1994

Nota dos Editores

Neste primeiro número de 1994 da Revista de Política Agrícola, são apresentados os seguintes artigos técnicos:

1. Rodada Uruguai: Modalidade de Compromissos e Impacto no Setor Agrícola, pela Equipe de Negociadores do MAARA no GATT.
2. O Estado e o Interesse Agrícola Organizado na Europa, por Antonio Donizeti Beraldo, coordenador da assessoria econômica da CNA.
3. O Crédito Agrícola e a Expansão da Soja no Brasil, por Philip Warnken e David Fogarty da Universidade de Missouri – Columbia.

Na parte da legislação está publicado o voto do CMN, de 23.02.94, que trata das normas operacionais dos EGF para a safra de verão 1993/94.

Por último, na seção Ponto de Vista, o Diretor de Planejamento da CONAB e Coordenador Nacional do CONEX/PRODEA, Renato Kleber C. Carvalho analisa o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (PRODEA).

Nesta Edição

SEÇÃO I

Carta da Agricultura	5
-----------------------------------	----------

SEÇÃO II

Artigos de Política Agrícola

– Rodada Uruguai: Modalidades de Compromissos e Impacto no Setor Agrícola ...	7
– O Estado e o Interesse Agrícola Organizado na Europa	13
– O Crédito Agrícola e a Expansão da Soja no Brasil	18

SEÇÃO III

Legislação

– Voto CMN 022/94, de 23.02.94	29
---	-----------

SEÇÃO IV

Ponto de Vista

– Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA	31
---	-----------

REVISTA BIMESTRAL EDITADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA – Secretaria Nacional de Política Agrícola e Companhia Nacional de Abastecimento – **Capa:** JÓ OLIVEIRA – **Responsável/Setor Gráfico:** ROZIMAR PEREIRA DE LUCENA – **Copy-Desk:** QUIYOMÍ NINÔMIA, VICENTE ALVES DE LIMA, – **Diagramação:** JOSÉ CAVALCANTE DE NEGREIROS – **Composição:** CARLOS ALBERTO SALES, JOLUSIMAR MORAES PEREIRA, JOSÉ ADELINO DE MATOS – **Revisão:** QUIYOMÍ NINÔMIA, VICENTE ALVES DE LIMA – **Arte-Final:** WEBER DIAS SANTOS, IVANILDO ALEXANDRE.

As matérias assinadas por colaboradores, mesmo do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, não refletem necessariamente a posição do Ministério nem de seus Editores, sendo as idéias expostas de sua própria responsabilidade.

É permitida a reprodução total ou parcial dos artigos e dados desta Revista desde que seja citada a fonte.

Revista de informação sobre política agrícola, destinada a técnicos, empresários, pesquisadores e professores que trabalham com o complexo agroindustrial. Distribuição gratuita.

Interessados em receber a Revista de Política Agrícola comunicar-se com:

DIPLA – Companhia Nacional de Abastecimento – SGAS Quadra 901 - Conj. "A" - Lote 69 - 3º Andar - 70390-010 - Brasília-DF.
Composta e impressa na Gráfica da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

CARTA DA AGRICULTURA

A safra agrícola 93/94 deverá repetir, na pior das hipóteses, o desempenho do biênio anterior, representando aproximadamente uma produção de grãos de 69 milhões de toneladas. A soja será a cultura que terá o melhor desempenho nesta safra, totalizando 24,2 milhões de toneladas, o que representa incremento de 8% em relação ao total colhido na temporada anterior (22,4 milhões de toneladas).

O aumento na produção é consequência do crescimento da área plantada, que passou de 10,669 milhões de hectares em 92/93 para 11,353 milhões de hectares este ano, e também do rendimento médio recorde de 2.316 quilos por hectare.

Caso se confirme a expectativa de colheita e o clima se mantenha favorável, a produção brasileira de soja deste ano deverá superar a safra recorde de 88/89 (24,1 milhões de t).

Interessante observar a forte expansão da cultura no Mato Grosso, onde a produção atingirá 4,6 milhões de t, contra 3,9 milhões de t em 92/93. Em grande parte, este incremento deve-se à consolidação da mais nova fronteira agrícola do cerrado, no paralelo 13 da linha do Equador, na região do médio-norte do Mato Grosso, que está produzindo 1,1 milhão de toneladas de soja em cerca de 400 mil hectares, resultando em uma produtividade média de cerca de 3.000 quilos por hectare, bem acima da média brasileira e superior até à norte-americana (2.700 quilos por hectare).

Há previsão na região de triplicar o volume produzido de grãos, sobretudo da soja, em menos de cinco anos, face a ocupação de novas terras disponíveis, de aproximadamente 1 milhão de hectares.

Em termos gerais, as perspectivas de comercialização da soja são positivas, já que as vendas antecipadas de produto no Brasil atingem 36% da safra

93/94, superando o percentual recorde obtido na safra passada em igual período, em que foram comercializados antecipadamente 27% do total produzido.

Quanto às demais culturas, o desempenho será igual ou ligeiramente inferior ao do ano agrícola anterior. O milho sofrerá uma pequena queda de produção nesta safra, estimada entre 4% e 2% pela CONAB, em relação ao biênio agrícola passado. O arroz deverá apresentar uma ligeira melhora, estimando-se sua produção em torno de 10 milhões de toneladas.

A agropecuária atualmente produz US\$ 43 bilhões, o equivalente a 10% do PIB, e a indústria responde por 30%. Contudo, o bom desempenho do campo evitou que o país afundasse ainda mais no poço da recessão nos últimos dez anos, visto que a produção agropecuária cresceu 38%, enquanto a da indústria continua igual à de 1980.

Nos últimos dez anos a falta de subsídios e do crédito rural obrigou os agricultores a usar com mais eficiência os seus escassos recursos. Novas variedades de sementes e técnicas melhores de preparo do solo aumentaram a produtividade das lavouras, em cerca de 30%, em dez anos. Em 1983, colhiam em média 1.700 kg de milho por hectare. Na última safra, a produtividade foi 41% maior, em torno de 2.400 kg por hectare. Enquanto isso, os preços dos principais produtos agrícolas básicos caíram em média 20% nos últimos dez anos. Em 1983, um agricultor vendia uma saca de arroz de 60 quilos por 13 dólares; hoje ela é vendida por menos de 10 dólares. Ou seja, o agricultor está produzindo mais e melhor, mesmo vendendo seus produtos por um preço menor. O aumento de eficiência e da produtividade ocorreu tanto nas lavouras como na indústria ligada à agricultura. O preço dos fertilizantes, por exemplo, caiu 40% nos últimos quatro

anos. Antes o agricultor precisava de 32 sacos de arroz para comprar 01 (uma) tonelada de cloreto de potássio. Agora necessita de apenas 19.

Depois de sete anos sem fazer novos investimentos em sua lavoura, os agricultores voltaram a comprar máquinas, adubos e sementes para o plantio da nova safra. Até o começo de outubro de 1993, as vendas de tratores tinham aumentado 73% e as de colheitadeiras 37%. Por outro lado, a produção de sementes das principais culturas para a atual safra atingiu 1,65 milhão de t, 8,6% maior do que na anterior, crescimento este que foi prensado pela produção de sementes de milho e soja, que variou de 11,1% e 97,8%, respectivamente.

O declínio do montante de crédito rural disponível e as altas taxas de juros reais (agora positivos) le-

varam o Governo a instituir a equivalência de produtos, a partir da safra 91/92 e atualmente (safra 93/94) ampliada, permitindo que a quitação das dívidas se faça através de pagamento em produto ou em espécie.

As distorções geradas pelo crédito abundante e as inovações oriundas dos exígues recursos demonstram que a agricultura foi capaz de, por si só, vencer este desafio. No entanto, a atividade para sua expansão necessita de novos estímulos diretos e, sem dúvida, os investimentos em infra-estrutura por parte do Estado e, também, da iniciativa privada, de modo a permitir a redução do custo e barateamento dos alimentos, redundarão em decréscimo dos gastos com armazenagem, fretes e portos, sendo esta condição "sine qua non" para o incremento da atividade agrícola e é o grande desafio atual para o Brasil.

Rodada Uruguai: Modalidades de Compromissos e Impacto no Setor Agrícola

Equipe de Negociadores do MAARA(1)

1. INTRODUÇÃO

Concebida originalmente como Organização Internacional do Comércio, instituição do mesmo status do FMI e do BIRD, imaginada para regulamentar o comércio e as tarifas aduaneiras, teve sua criação frustrada pela delegação dos EUA. Da reunião realizada para tal fim resultou apenas um acordo precário entre as partes, o Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas—GATT, que se tornou o instrumento voltado à liberalização e ao fortalecimento do comércio mundial. O GATT congrega hoje 117 países-membros, o que corresponde a cerca de 90% do comércio mundial de mercadorias. Dentre os antigos países do bloco socialista, Rússia e China estão em processo de adesão, fazendo com que esta

organização venha a cobrir praticamente todo o comércio mundial.

O objetivo deste Acordo em termos mais simples é um contrato entre os países signatários, chamados de partes contratantes, no sentido de proporcionar através de determinadas regras para o comércio internacional de bens e, atualmente, serviços, um ambiente seguro e previsível para os negócios entre os países signatários. Como corolário deste objetivo está o esforço para uma maior liberalização do comércio mundial.

O GATT, que, finalmente, passará a ser Organização de Comércio Multilateral (OCM), opera de três formas:

– como um conjunto de regras multilateralmente aceitas que legislam sobre o comportamento comercial dos governos, estipulando, em

essência, as “regras do jogo” para o comércio;

– como um fórum para as negociações comerciais nas quais o comércio é liberalizado e mais previsível, tanto através da abertura dos mercados nacionais, como pelo reforço e extensão de suas regras propriamente ditas; e

– como uma “corte” internacional, na qual os governos podem resolver suas disputas com outros países-membros.

As chamadas regras do GATT são um Código de 38 artigos que procuram estabelecer as regras do comércio internacional. Partindo do princípio de que a tarifa aduaneira deve ser o único elemento de proteção para o mercado interno de qualquer país e que todas as vantagens, favores, privilégios ou imunidades acordadas entre duas partes contratantes deverá se estender a todas as outras, isto é, não deve haver discriminação entre as partes contratantes. Esta é a chamada cláusula de nação mais favorecida e é o primeiro artigo do GATT.

Ao longo do tempo, desde que foi fundado em 30 de outubro de 1947, entrando em vigor em primeiro de janeiro de 1948, foram realizadas oito Rodadas de Negociações de concessões comerciais. A partir da Rodada Kennedy

(1) Renato Henz, Paulo Nicola Venturelli, Mariano Marques, Mariza M. T. L. Barbosa e Antonio Luiz de Moraes.

(1964/67), quando se verificou que as reduções das barreiras tarifárias vinham sendo substituídas por outras barreiras, as áreas de negociação passaram a ser mais amplas que a simples negociação de reduções de tarifas. A partir de então as negociações passaram a incluir, entre outras, normas relativas a "dumping" e subsídios, que vieram a ter um código próprio (anti-dumping e de anti-subsídios) na Rodada Tóquio (1973/79), ao qual nem todas as partes contratantes aderiram.

Em setembro de 1986 foi iniciada a Rodada Uruguai, finalizada no dia 15 de dezembro de 1993. Esta foi a mais ambiciosa de todas as rodadas, pois se pretendeu colocar dentro de regras não só o comércio de bens industriais, como também bens agropecuários, serviços e propriedade intelectual.

A seguir, são descritos os principais compromissos a serem assumidos na área agrícola bem como outras informações relevantes relativas aos instrumentos que norteiam a OCM, referente ao setor agrícola.

2. MODALIDADES DE COMPROMISSOS NA AGRICULTURA

As negociações agrícolas se deram em três áreas específicas: acesso a mercados, apoio interno e subsídios às exportações. Ressalte-se que, ao amparo do tratamento especial e diferenciado, os países em desenvolvimento se comprometem a reduzir apenas 2/3 do exigido aos países desenvolvidos. Ademais, o período de implementação, de seis anos para os países desenvolvidos, é ampliado para dez anos no caso dos países em desenvolvimento. Os países de menor desenvolvimento relativo não necessitam assumir nenhum compromisso de redução.

3. ACESSO AOS MERCADOS

3.1. Eliminação das Barreiras Não-Tarifárias: Tarificação

Ficam eliminadas todas as barreiras não-tarifárias ao comércio de produtos agrícolas. Essa eliminação se faz pelo processo denominado de **tarificação** que procura estimar a proteção equivalente em termos de tarifa das medidas não-tarifárias, e consiste em calcular a diferença entre o preço interno e o preço externo de referência de um produto sujeito a restrições não-tarifárias. Essa diferença é a nova tarifa, quando o país aplica tarifa específica; no caso de se aplicar tarifa "ad valorem" esta diferença é dividida pelo preço externo e multiplicada por 100 (cem).

Para acomodar situações políticas de alguns países (arroz no Japão e na Coréia do Sul) permite-se uma flexibilização na aplicação do processo de tarificação. Esta alternativa consiste em postergar o início da aplicação da tarificação para produtos que preenchem alguns critérios bastante restritivos, ou seja, o produto para ser enquadrado não pode se beneficiar de subsídios à exportação no país requerente, o produto deve estar sujeito a programas de controle de produção e as importações no período base devem ser inferiores a 3% do consumo interno. Se o país deseja usar esta alternativa para algum produto, no entanto, deve garantir de imediato um "acesso mínimo" de 4% do consumo interno, ao invés de 3% para os produtos tarificados de imediato, e expandir o acesso em 0,8 pontos percentuais a cada ano. Se o país decidir tarifar o produto em algum ano dentro do período de implementação, o compromisso de expansão do acesso passa a ser de 0,4 pontos percentuais, idêntico aos produtos tarificados desde o início da implementação do acordo. Assim, se o produto só for tarificado no último

ano, o "acesso mínimo" deverá ser expandido para 8%, contra 5% para produtos que não recorrem a esta alternativa. No caso dos países em desenvolvimento o acesso imediato é de 1%, devendo ser expandido para 2% até o final da implementação do acordo. Dados os critérios restritivos para utilização desta alternativa e a exigência de uma ampliação maior do acesso mínimo, a expectativa é de que só o Japão e a Coréia do Sul, para o arroz, venham a recorrer a ela.

3.2 Consolidação e Reduções Tarifárias

Os países se comprometem a consolidar todas as tarifas externas, inclusive as resultantes do processo de "tarificação" e promoverem, durante o período de transição (seis anos), reduções nas tarifas de no mínimo 15% por linha tarifária e 36% na média das tarifas. As reduções se aplicam sobre tarifas básicas, ou seja, as vigentes em 1986 quando o produto possui apenas proteções tarifárias ou os equivalentes tarifários resultantes da "tarificação".

Ao amparo do tratamento especial e diferenciado, os países em desenvolvimento podem, para as linhas tarifárias não consolidadas, se utilizar da alternativa de oferecer consolidação de tetos tarifários ("ceiling bindings") ao invés das tarifas efetivamente aplicadas em 1986. Para os produtos já consolidados o compromisso mínimo de 10% de redução - 2/3 de 15% - deve ser aplicado sobre a tarifa consolidada.

3.3. Acesso Corrente e Acesso Mínimo de Mercado

Os países-membros que virem a optar pela "tarificação" de suas barreiras não tarifárias, cuja resultante se supõe tornar proibitiva às importações, devem se comprometer, para não piorar as condições

de acesso ao mercado em relação ao início da Rodada, a manter o chamado "acesso corrente". Para tanto devem viabilizar a importação de, no mínimo, a média de importações do período 1986/88, ou seja, do período básico para o cálculo da "tarificação". No caso de o acesso corrente no período ser inferior a 3% do consumo interno, as importações devem ser aumentadas de imediato até este nível de "acesso mínimo" e expandidas anualmente em 0,4 pontos percentuais até atingir 5% no final do período de implementação da Rodada. Embora o acordo não explice a forma de se viabilizar estas importações, deixa subentendido que os países devem manter uma "in quota tariff", ou seja, uma tarifa menor do que a resultante do processo de "tarificação" para um volume de importações que garanta o referido compromisso de "acesso corrente" ou de "acesso mínimo".

Para efeito de cumprir este ponto do acordo, os países poderão assumir os compromissos de acesso, em termos de linhas tarifárias, ao nível de 4 ou 6 dígitos. Esta alternativa, por exemplo, o grupo cearenses (4 dígitos) ou produtos individuais, tais como arroz, milho, trigo etc. (6 dígitos), conforme lhes convier, dilui sobremaneira o efeito desejado sobre a abertura de mercados.

4. APOIO INTERNO

No caso do apoio interno, as políticas dirigidas ao setor agrícola foram classificadas em: políticas que preenchem alguns critérios básicos que implicam distorções nulas ou desprezíveis nos sinais de mercado e, portanto, excluídas dos compromissos de redução; e políticas que geram distorções de mercado e, portanto, sujeitas a compromissos de redução. Foram ainda definidas outras políticas, enquadradas no tratamento especial e diferenciado, típicas a programas de desenvolvimento agrícola.

4.1. Políticas Excluídas dos Compromissos (Caixa Verde)

Estas políticas seriam basicamente os serviços gerais prestados pelos governos, tais como defesa sanitária, inspeção e classificação de produtos, divulgação de informações de mercado, educação rural, infra-estrutura etc., bem como programas de estoques públicos para fins de segurança alimentar, programas de ajuda alimentar, pagamentos diretos e sustentação de renda não vinculados a produção, participação em programas de seguro, programas de ajustamento estruturais, programas ambientais, pagamentos dentro de programas de desenvolvimento regional etc. Com relação a estas políticas os países não precisam assumir compromissos, apenas declarar o valor monetário dos dispêndios com estes programas e apresentar o devido material de suporte para efeito de monitoramento, particularmente se efetivamente preenchem os critérios estabelecidos para a exclusão dos compromissos de redução.

4.2. Políticas Não Excluídas dos Compromissos (MGA)

As políticas não excluídas dos compromissos de redução compõem a Medida Global de Ajuda-MGA. Estas seriam basicamente as políticas de sustentação de preços (preços mínimos), pagamentos diretos vinculados à produção e outras políticas que não preenchem os critérios da "caixa verde", tal como redução dos custos dos insumos (subsídios ao crédito). Para estas políticas deve-se calcular o valor monetário do apoio no período base (1986/88), por produto básico, de acordo com critérios estabelecidos no próprio acordo, e sobre o resultado da soma de todos os produtos aplicar uma redução linear de 20% no período de implementação dos compromissos da Rodada. Embora

a sistemática de aplicação dos compromissos, sobre o total e não por produto, permita a migração de subsídios entre produtos, existe uma limitação, pelo menos para efeitos de acionabilidade, ao apoio concedido por produto no ano de 1992. Para este compromisso aplica-se uma cláusula "de mínimis", ou seja, quando a MGA for inferior a 5%, no caso de países desenvolvidos e 10% naqueles em desenvolvimento, o país fica isento de assumir compromissos adicionais de redução.

4.3. O Tratamento Especial e Diferenciado – S & D

Considerando as necessidades de estimular o desenvolvimento agrícola dos países em desenvolvimento, as seguintes políticas, para estes países, estão isentas do compromisso de redução: subsídios aos investimentos disponíveis de uma forma geral aos agricultores, isto é, não direcionados a produtos ou produtores específicos; ajuda para estimular a reconversão de produtores que cultivam estupefacientes ilícitos; e subsídios aos insumos agrícolas, seja em dinheiro ou em espécie, concedidos a produtores de baixa renda ou pobres em recursos, definidos de uma forma clara e objetiva, ao qual têm acesso todos os produtores que preenchem estes critérios.

5. SUBSÍDIOS ÀS EXPORTAÇÕES

O compromisso nesse item é de reduzir 36% em valor e 21% em quantidade os subsídios médios concedidos às exportações, durante o período de 1986 a 1990 ou de 1991 a 1992, como convier ao país-membro. A redução desses subsídios não será de forma linear, o que permitirá no início do período de transição que os países-membros poderão aumentar em até 3% em termos monetários os subsídios e em até 1,75% a quantidade subsi-

diada, com relação à redução linear. Mas não poderão ultrapassar os montantes em quantidade e em valor dos subsídios que seriam concedidos pela redução linear dos mesmos (durante o período de transição); as quantidades e valores dos subsídios no final do período de transição não deverão ultrapassar 79% e 64%, respectivamente, dos verificados na média de 1986 a 1990. Assim, se um país subsidiava 100 toneladas em média de 1986 a 1990 e 120 toneladas em média de 1991 e 1992, poderá reduzir a partir de 120 toneladas, mas terá de subsidiar, no fim do período de transição, no máximo 79 toneladas, o que corresponde a uma redução de 21% de 100, que é a média do período base.

6. OUTROS ITENS DO ACORDO DE INTERESSE PARA O SETOR AGRÍCOLA

6.1. Cláusula de Paz

Por esta cláusula os países se obrigam a ter um "devido comedimento" para a adoção de medidas compensatórias contra subsídios que foram consolidados no GATT e para os quais, portanto, existem compromissos de redução. Essa cláusula é válida por nove anos a partir da entrada em vigência do acordo (1995). No último ano de vigência os países voltarão a negociar essa cláusula.

6.2. Compromisso de Disciplina à Concessão de Créditos Favorecidos à Exportação

Os países se comprometem, no decorrer dos próximos anos, a disciplinar essa matéria no GATT, e fixar normas de compromissos.

6.3. Direito a Salvaguardas

Os países que pretendem ter acesso a esse mecanismo são obrigados a consolidá-lo por linha tarifária, junto com as tarifas. Esse

instrumento somente pode ser utilizado para as linhas tarifárias que foram tarificadas.

Os países não poderão utilizar esse mecanismo para as quantidades importadas que não ultrapassem o nível de acesso mínimo ou corrente de mercado.

A salvaguarda poderá ser aplicada como segue:

- a) no caso em que as importações são inferiores a 10% do consumo, quando ultrapassem em 25% a quantidade média importada dos três últimos anos;
- b) no caso em que as importações são superiores a 10% e inferiores a 30% do consumo, quando as importações ultrapassem em 10% a média verificada nos três últimos anos;
- c) no caso em que as importações são superiores a 30% do consumo, quando ultrapassem 5% da média verificada nos três últimos anos;
- d) quando o preço de importação cair abaixo do preço médio verificado no período 1986 – 1988.

A salvaguarda se concretizará através do aumento da tarifa alfandegária. Esse aumento não poderá superar 1/3 do valor da tarifa efetiva no ano da aplicação do instrumento.

Essa tarifa adicional será mantida até o fim do ano que foi imposta. A possibilidade de aplicação das medidas de salvaguarda só será permitida durante o período de transição.

6.4. Produtos Tropicais

Dada a importância dos produtos tropicais para o comércio dos países em desenvolvimento, os países desenvolvidos deverão se comprometer em oferecer um acesso maior a essa categoria de produtos.

7. ACORDO RELATIVO À APLICAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS E FITOSSANITÁRIAS

Mantém-se o direito soberano de todos os países estabelecerem o nível de proteção sanitária que julgarem necessário, desde que esse direito não seja aplicado com fins protecionistas e não distorça o comércio. As medidas serão estabelecidas, o mais que possível, sobre bases de análises e de avaliação de dados científicos.

O acordo encoraja os governos a estabelecerem essas medidas conforme as normas diretrivas e recomendações internacionais, ou seja, com base no "CODEX ALIMENTARIUS", que é uma convenção internacional da proteção vegetal e pelo acordo administrado pelo órgão internacional de epizootia.

No caso da não existência de normas internacionais, os membros estabelecerão normas tendo em vista os riscos realmente existentes.

Se as normas necessárias de um país-membro são mais restritivas que as internacionais, este deverá justificá-las. O país deverá sempre escolher a norma menos restritiva ao comércio, dado o nível de proteção escolhido.

Os países-membros deverão reconhecer zonas livres de parasitas ou de doenças específicas.

Um comitê será formado para examinar as implicações do acordo e questões relativas às possíveis restrições sanitárias ao comércio. Em caso de pendências, as regras de solução de controvérsias da organização mundial do comércio serão utilizadas; se for o caso, será utilizado o parecer de especialistas sobre o assunto.

8. INSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO COMÉRCIO MULTILATERAL (OCM)

A OCM visa um quadro institucional comum englobando o

Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras do Comércio – GATT – incluindo as modificações da Rodada Uruguai (GATT 94), ou seja, todos os acordos concluídos sob os auspícios do GATT e da Rodada Uruguai. O GATT de 30 de outubro de 1947 continuará em vigor, mas será juridicamente distinto do GATT 1994.

O quadro institucional da OCM englobará:

- a) os acordos multilaterais, que envolvem todos os membros; e
- b) os acordos plurilaterais que envolvem somente os membros que os aceitarem; esses acordos envolvem: o comércio de aeronaves civis, de mercados públicos, do setor leiteiro e da carne bovina.

Os membros da OCM deverão automaticamente aceitar todos os resultados da Rodada Uruguai.

A FUNÇÃO DA OCM:

- a) facilitar a administração, o funcionamento e a colocação em prática do Acordo, instituindo a OCM e facilitar a realização de seus objetivos;
- b) ser a sede para as negociações referentes às soluções comerciais multilaterais;
- c) administrar o memorando do Acordo referente às regras e processos, regendo as soluções de controvérsias;
- d) administrar o mecanismo de exame de políticas comerciais; e
- e) cooperar, quando for o caso, com o Fundo Monetário Internacional e com o Banco Mundial e suas instituições afiliadas.

Pelo acordo instituindo a OCM, o órgão supremo da Organização será a Conferência Ministerial, que se reunirá ao menos uma vez a cada dois anos.

Haverá um Conselho Geral encarregado de supervisionar o funcionamento do Acordo que institui a OCM e as decisões ministeriais. Esse Conselho exercerá as funções de órgão de solução de

controvérsias e de órgão de exames de políticas comerciais, tratando, esses dois órgãos, do conjunto de questões comerciais sob a égide da OCM.

Sob a supervisão do Conselho Geral serão instituídos o Conselho de Mercadorias, o Conselho de Comércio de Serviços e um Conselho de Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual que se referem ao comércio.

9. AS IMPLICAÇÕES PARA A AGRICULTURA BRASILEIRA

O acordo, com o estabelecimento de regras e de disciplina nos incentivos à produção e à comercialização agrícola, estabelece um passo importante para dar transparência aos mercados e limites às ações dos governos nesse setor.

A curto prazo, o grande avanço do acordo será a eliminação das barreiras não-tarifárias e a consolidação de todas as tarifas. Também com relação ao apoio interno e subsídios às exportações o acordo estabelece tetos, que praticamente consolidam o "status quo". Se as reduções no curto prazo não serão as que eram esperadas no início da Rodada, com avanços relativamente modestos, a médio e longo prazos, além de já terem sido estabelecidas as bases para as futuras negociações, a própria corrosão em termos monetários dos apoios concedidos, principalmente em dólares e ECU, devem ter efeitos positivos sobre os mercados agrícolas. Mesmo a eventual utilização das salvaguardas especiais terá efeitos limitados, uma vez que estas se aplicam apenas a produtos "tarificados", e só poderão ser operadas através de restrições tarifárias, como mostrado adiante, e a aplicação deve ser suspensa até o fim do ano da aplicação dessa medida.

Quanto às quantidades de subsídios passíveis de serem concedidos, na hipótese de crescimento do mercado, elas impactarão cada

vez menos em termos relativos ao volume do comércio. Esta é uma hipótese bem viável, pois espera-se que a recessão mundial esteja chegando ao fim. Além disso, apesar das opções que foram criadas de última hora, para as reduções dos subsídios à exportação, permitirem que durante o período de transição sejam comercializados a mais de produtos subsidiados, 15,5 milhões de t, 363 mil t de carne bovina, 253 mil t de carne de aves, 1.240 mil t de óleo de soja, 102 mil t de queijo, 76 mil t de leite em pó desnaturado, com relação ao DFA e ao pré-acordo de Blair House, haverá uma significativa diminuição dos volumes subsidiados, no fim do período de transição (2001), aos que foram praticados na média dos anos 1991-92, conforme tabela pág. 12.

Quanto às medidas de apoio interno, a possibilidade do uso de 5% do valor da produção para os países desenvolvidos e de 10% para os países em desenvolvimento, tem-se um colchão disponível no futuro para as políticas que distorcem o comércio. No caso do Brasil, com relação ao que se está gastando com as políticas agrícolas no corrente ano, foi preservado amplo espaço para esses instrumentos.

Países desenvolvidos e em desenvolvimento poderão compensar a queda do apoio interno pelo redirecionamento das políticas que distorcem mercado para as previstas no critério da "caixa verde", ou seja, políticas de apoio ao setor que, por sua natureza, distorcem relativamente menos o mercado, com consequentes efeitos positivos sobre o comércio de produtos agrícolas.

Apesar de tímido com relação ao acesso ao mercado, o primeiro passo foi dado. A consolidação das tarifas, para todos os produtos agrícolas nos países desenvolvidos e em desenvolvimento (os países de menor desenvolvimento relativo não necessitam assumir nenhum compromisso), sua redução de, no

Produtos	EXPORTAÇÕES		SUBSIDIADAS		1.000 t.	
	Média 1991 - 1992		Compromisso 2.001		(%)	
	EUA (*)	UE (**)	EUA (*)	UE (**)	EUA (*)	UE (**)
Trigo	21.377	20.555	14.533	13.436	-32	-34
Óleo vegetal	675	-	141	-	+79	-
Arroz	318	-	39	-	-88	-
Butteroil	46	-	21	-	-54	-
Queijos	-	427	-	305	-	-29
Leite em pó	116	-	68	-	-41	-
Carne bovina	-	1.324	-	817	-	-38
Carne de aves	-	470	-	291	-	-38

(*) EUA = Estados Unidos da América.
(**) UE = União Europeia.

mínimo, 15% por linha tarifária e na média em 36%, pelos países desenvolvidos, torna ao menos essas tarifas inflexíveis para cima. Sem contar que boa parte dessas tarifas é específica, ou seja, fixada em valor monetário nominal que lentamente poderá ser corroído pela inflação. Ressalte-se que a redução de 15%, em muitos casos é mais importante que uma redução de 50%, quando a redução menor incide sobre produtos com alta elasticidade-preço de demanda. No entanto, a garantia do acesso mínimo ao mercado, com a possibilidade de utilizar linhas tarifárias com 4 dígitos, que é um nível de agregação bastante elevado, como já mencionado, dilui em muito os efeitos desejados em termos de expansão do comércio mundial.

A forma utilizada pelo Brasil para consolidar suas tarifas agrícolas, ou seja, utilizando as denominadas "tarifas tetos", de 35% para a maioria dos produtos e 55% para os produtos notoriamente subsidiados em terceiros mercados, preserva nossos mercados de eventuais danos advindos de importações de produtos que recebem subsídios na origem, na vigência da cláusula de paz, dispensando-se a processualis-

tica e as alegadas limitações impostas por aquela cláusula.

O acordo fitossanitário é uma consolidação de acordos anteriores que estabelece grande autonomia para os países-membros determinarem suas exigências e padrões sanitários, condicionadas a terem bases científicas e a distorcerem o mínimo o comércio. Para os países em desenvolvimento criou-se espaço para se adaptar as medidas que afetem seu comércio, bem como a possibilidade de assistência técnica e financeira para as adaptações necessárias.

O maior avanço das negociações, sem dúvida, é a criação da Organização Multilateral do Comércio – OMC. Elevando as relações comerciais ao mesmo patamar das relações financeiras – FMI – e de desenvolvimento – BIRD – os membros reconhecem que o comércio é fundamental para o equilíbrio e a prosperidade mundiais e que soluções conflituosas não devem ser tratadas de maneira unilateral, mas multilateral e de forma civilizada, tendo em vista os interesses de todas as partes.

Não há dúvida de que toda organização mundial reflete o equilíbrio de poder no mundo. Por isso, o Brasil deverá estar atento às

tendências que dominam o relacionamento político e comercial dos países poderosos, pois influenciarão as futuras negociações sobre o comércio. Os principais "dossiers" que estão para entrar em discussão nas organizações multilaterais referem-se aos equilíbrios financeiros, direitos sociais e às questões ecológicas. Existe grande probabilidade que questões do tipo "dumping" monetário, social e ecológico sejam questões de negociação no futuro próximo, para o estabelecimento de regras e princípios multilaterais.

Finalizando, a Rodada Uruguai marca o início e não o fim. A Rodada foi o primeiro passo no movimento para tornar os mercados agrícolas mais liberalizados. Está previsto, com esse objetivo, o início de nova negociação que terá como alvo fazer o balanço dos primeiros cinco anos de vigência do Acordo e que, além da consideração de ordem comercial, levará em conta o tratamento especial e diferenciado em favor dos países em desenvolvimento e o objetivo de estabelecer um sistema de comércio internacional de produtos agrícolas que seja mais justo e orientado pelo mercado.

O Estado e o Interesse Agrícola Organizado na Europa

Antonio Donizeti Beraldo(1)

1 INTRODUÇÃO

Até recentemente, o interesse dos produtores agrícolas e suas organizações pela política comercial externa era bastante limitado, dado que as elevadas tarifas de importações que vigoraram até 1991 praticamente isolavam o meio agrícola do mercado mundial. No contexto de uma economia quase fechada, o interesse estava centrado nas ações dos órgãos públicos encarregados de administrar os instrumentos de política agrícola de cunho nitidamente doméstico, como VBC, Preços Mínimos, Crédito Rural, Compra e Venda de Estoques Públlicos etc.

A liberação comercial iniciada em anos recentes e a consequente exposição da agricultura à concorrência externa, imposta pelo acelerado cronograma de desgravação tarifária, colocou na berlinda um novo leque de preocupações para as lideranças rurais esclarecidas.

A abertura comercial, aliada à falência orçamentária do Estado, que tem se revelado incapaz de administrar com eficiência os instrumentos clássicos de política agrícola, deixam patente que, dourante, uma forte representação política é fundamental para proteger a renda agrícola interna. Daí o interesse pelo estudo das organizações europeias que representam o interesse agrícola organizado na

CEE, cuja tradição de luta é reconhecida mundialmente.

Além do aspecto político, a CEE é o mais importante parceiro comercial do Brasil no setor de produtos agroindustriais, sendo responsável por cerca de 50% do total destes produtos exportados pelo Brasil, o que mostra a importância de se conhecer a realidade agrícola e comercial da CEE.

Somente a partir do conhecimento detalhado do funcionamento dos sistemas de produção e de comércio exterior da CEE é que se pode entender e negociar adequadamente questões fundamentais para o país, como o acesso dos nossos produtos àquele mercado, os impactos dos subsídios europeus à produção e ao comércio, os efeitos da reforma da Política Agrícola Comum-PAC, a imposição de direitos compensatórios nas importações, a fixação dos níveis da Tarifa Externa Comum-TEC do Mercosul e os conflitos no GATT e demais fóruns internacionais.

2. AS ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AGRÍCOLAS - OPA NA FRANÇA

As OPA na França, após a Segunda Guerra Mundial, tiveram papel importante na "decolage" da agricultura francesa, a mais forte e poderosa da Europa, respondendo

por cerca de 40% da produção comunitária de oleaginosas e 1/3 da produção de cereais. Resumidamente, as OPA se estruturam na França segundo o esquema da página seguinte.

2.1 – As Câmaras de Agricultura

As OPA na França se organizam segundo sua abrangência geográfica (Nacional, Departamental e Local) e regime jurídico (Público e Privado). Ao nível dos estabelecimentos públicos destacam-se as Câmaras de Agricultura. Com atuação mais forte em nível departamental, as Câmaras cumprem o papel de elo entre o poder público e as entidades privadas do setor agrícola, como os Sindicatos, as Cooperativas, as Caixas Mutuais de Empréstimos etc. A gestão da Câmara é feita de forma paritária entre os representantes indicados pelas organizações de produtores e representantes do poder público.

Com a missão básica de coordenar as ações que visem a promoção da atividade rural, as Câmaras cumprem duas funções básicas: a) A primeira é de natureza consultiva, através da prestação de serviços técnicos/agronômicos, orientação sócio-econômica, formação e qualificação de recursos humanos para a agricultura, promoção de produtos etc. e b) uma função integrativa, congregando num mesmo órgão todos os agentes econômicos com interesses no mundo rural.

É importante destacar que todas as decisões governamentais que afetem o ambiente rural são submetidas às Câmaras para apreciação prévia, não sendo jamais implementadas sem a sua anuência. Assim, por intermédio das Câmaras de Agricultura estabelece-se uma relação de co-gestão entre o poder público e privado na administração do interesse agrícola como um to-

(1) Coordenador da Assessoria Econômica da Confederação Nacional da Agricultura. As opiniões são de inteira responsabilidade do Autor e refletem observações coletadas em recente viagem de líderes rurais à Comunidade Econômica Europeia promovida pela CNA e SEBRAE.

AS ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS AGRÍCOLAS NA FRANÇA

Natureza Jurídica	Estabelecimentos Públicos e Organismos de Desenvolvimento Agrícola	Sindicalismo	Organismos Mutualistas	Outros Organismos
Abrangência Nacional	APCA(1)	FNSEA(2) CNJA(3)	CNMCCA(4)	—
Departamental	Câmaras Departamentais da Agricultura	FNSEA CDJA	Caixas Regionais e Cooperativas	—
Local	—	Sindicatos Rurais	Caixas Locais e Agrupamento de Produtores	Agrupamentos Associativos Locais CUMA(5) e GAEC(6)

(1) Assembléia Permanente das Câmaras de Agricultura.

(2) Federação Nacional dos Sindicatos de Exploração Agrícola.

(3) Confederação Nacional dos Jovens Agricultores.

(4) Confederação Nacional do Mutualismo, Cooperação e do Crédito Agrícola.

(5) Cooperativas de Utilização de Material Agrícola.

(6) Grupo Agrícola de Exploração em Comum.

do, funcionando como um foro de debates.

As Câmaras adotam programas que atuam como verdadeira estratégia de "Marketing" Rural. O chamado "Programa de Fazendas Abertas", através do qual os estudantes passam uma temporada nas fazendas rurais inscritas no programa, é uma tentativa de aproximar e vender a imagem do agricultor para a sociedade urbana.

2.2 – O Sindicalismo Agrícola Francês

A outra vertente das organizações profissionais agrícolas é o interesse político organizado através de Sindicatos. A entidade máxima do sindicalismo agrícola francês é a FNSEA, que congrega 90 Federações Departamentais de Sindicatos de Exploração Agrícola, 30 mil sindicatos locais e 38 associações especializadas. O grau de adesão à FNSEA é bastante elevado, pois das 800 mil famílias agrícolas atualmente existentes na França 600 mil (71%) são sindicalizadas. Pode-se notar, assim, que a

entidade detém uma expressiva representatividade que lhe confere forte poder político e a condição de interlocutora privilegiada perante o poder público.

Uma outra razão da força do sindicalismo agrícola francês deve-se à concentração na FNSEA do interesse agrícola no seu conjunto, haja vista que não existe em nível nacional uma estrutura sindical específica dos trabalhadores rurais assalariados, uma vez que, em função do tamanho médio relativamente reduzido das explorações agrícolas (29 ha em 1987), a mão-de-obra empregada é essencialmente familiar. De 1,6 milhão de pessoas que se ocupam da atividade agrícola na França (7% da PEA), apenas 10% são assalariados permanentes. Todavia, todas as grandes confederações sindicais têm internamente seções que cuidam dos interesses dos trabalhadores agrícolas, os quais são também representados nas Câmaras de Agricultura.

Além disso, as várias associações especializadas (cereais, oleaginosas, leite, bovinos, suínos, hortaliças etc.) filiadas à FNSEA

dão à entidade um caráter de abrangência, canalizando suas reivindicações setoriais através de seções especializadas no seio da FNSEA. Além das associações especializadas, integram a FNSEA representantes dos vários agentes do tecido social rural que se fazem presentes através de seções específicas, tais como: agricultores aposentados, mulheres de agricultores, proprietários de terras, arrendatários etc., o que dá uma idéia nítida da pluralidade da organização.

Dois outros aspectos relevantes na análise do pujante sindicalismo da FNSEA: a independência financeira e a independência dos Partidos Políticos. A autonomia financeira é colocada como condição para se alcançar a independência face aos poderes públicos. Desta forma, o orçamento da entidade é alimentado com 3/4 de contribuições voluntárias e o restante provém da remuneração de trabalho e serviços prestados. Por outro lado, desde 1946 a FNSEA adota o princípio da incompatibilidade entre mandato parlamentar e o mandato sindical.

Nota-se que as organizações

sindicais que têm um clara vinculação ideológica, como a MODEF - Confederação Nacional dos Sindicatos de Explorações Agrícolas Familiares, de inspiração comunista, a FFA - Federação Francesa de Agricultura, de direita, e a recente Confederação Camponesa, de inspiração socialista, tem sua representatividade circunscrita a um grupo reduzido de produtores.

Juntamente com a FNSEA, a Confederação Nacional dos Jovens Agricultores - CNJA é o outro braço político do poderoso sindicalismo francês. A CNJA representa os agricultores até o limite de 35 anos e surgiu, após a Segunda Guerra Mundial, a partir da constatação de que a problemática do agricultor em vias de se instalar ou recém-instalado é diferente daquela do agricultor já estruturado e consolidado. Para aqueles interessa muito mais os aspectos referentes à montagem e acompanhamento de projetos de exploração agrícola, a compra de terra, equipamentos e instalações etc.

Embora do ponto de vista estatutário/jurídico esteja subordinada à FNSEA, a CNJA possui autonomia política. A sua representatividade também é elevada, sendo que 80% dos jovens agricultores fazem parte da entidade. O Estado devota uma atenção toda especial à CNJA, em função do crescente êxodo rural e do envelhecimento da população agrária. Atualmente, mais de 50% dos agricultores franceses têm mais de 55 anos de idade. Estima-se que nos próximos dez anos serão aposentados 500 mil produtores e instalar-se-ão apenas 100 mil novos produtores. Acresça-se a isso o fato de que o número de explorações agrícolas sofreu uma diminuição de 600 mil desde 1970.

O fenômeno acima descrito vem sendo designado dramaticamente de "desertificação" do meio rural, levando o poder público a desenvolver um arsenal de medidas

de estímulos visando incentivar a instalação de novos agricultores, para evitar o êxodo rural crescente e, por conseguinte, o inchaço dos grandes centros urbanos, além da preocupação específica da segurança alimentar. Esta é uma das características da política agrícola da França e da Europa que, na definição de medidas, não se pauta apenas por critérios de eficiência econômica, mas leva em conta parâmetros sociais e regionais.

Existe a nítida consciência de que a desarticulação do meio rural não interessa à sociedade. Assim, a problemática agrícola deixou de ser uma questão exclusiva da agricultura, mas de toda a sociedade francesa. A sensibilidade urbana em relação às questões rurais é expressiva na Europa. Pesquisa de opinião recente na França indicou que 61% da população é favorável à manutenção dos benefícios da Política Agrícola Comum - PAC.

Para contrabalançar a tendência crescente do êxodo rural, foram implementadas uma série de medidas de estímulo para instalação de jovens agricultores, destacando-se: a) no ato de instalação, o produtor pode se habilitar a uma ajuda, a fundo perdido, que varia de US\$ 20 mil a US\$ 42 mil para as regiões montanhosas e de US\$ 12 mil a US\$ 26 mil para as outras regiões; b) exoneração das obrigações sociais em até 50%; c) abatimento das cotas de seguro contra incêndio; d) dedução de 7% do imposto de transmissão de propriedade por herança, que normalmente chega a atingir até 25% do valor da propriedade; e e) ajuda para a introdução da contabilidade na exploração. A escrita e o acompanhamento contábil são uma preocupação permanente do poder público, pois permitem ao agricultor avaliar com mais precisão o resultado econômico-financeiro da exploração agrícola.

Todavia, exige-se uma série de contrapartidas do jovem agricultor

para fazer jus a estes benefícios, entre os quais destacam-se: instalar-se pela primeira vez como agricultor, ter mais de 21 e menos de 35 anos de idade, exercer a atividade agrícola como atividade econômica principal, e possuir uma área mínima de exploração de 9 ha. Além disso, o agricultor necessita cumprir requisitos mínimos de capacidade profissional, o que representa a partir de 1997 a escolaridade equivalente ao diploma de nível IV (cerca de 9 anos de formação escolar clássica), mais um estágio prático de seis meses.

Adicionalmente, o jovem agricultor compromete-se a ser agricultor e a manter uma contabilidade regular durante dez anos, pagar regularmente os impostos e auferir uma renda mínima a partir do 3º ano de atividade que, dependendo do tamanho da exploração, varia de US\$ 11 mil a US\$ 30 mil.

2.3 – Os Organismos Mutualistas

Os Organismos Mutualistas de Cooperação abrangem outra faceta importante das OPA na França. A Confederação Nacional do Mutualismo, da Cooperação e do Crédito Agrícola (CNMCCA) é a entidade máxima do sistema e congrega Cooperativas de Produção, de Crédito, de Prestação de Serviços Técnicos etc.

É possível identificar na França uma diferenciação bem clara entre Sindicalismo e Cooperação. Enquanto as Organizações Sindicais articulam e organizam o interesse político da classe agrícola, as Cooperativas, em seus diversos matizes, ocupam-se de formas econômicas de cooperação, agrupando os produtores em associações para melhorar a comercialização do produto, adquirir insumos em condições mais vantajosas, facilitar o acesso ao crédito etc. É comum, todavia, a participação de representantes do movimento sindical

nas estruturas econômicas de cooperação.

Vale ressaltar que o forte sentimento de solidariedade e de ajuda mútua que perpassa todo o tecido social no meio rural, seja por tradição ou necessidade, tem fortes raízes locais. Ao nível da produção, os agricultores praticam freqüentemente a ajuda mútua por ocasião das grandes tarefas, como a colheita e a silagem, ajuda às vezes oficializada sob a forma de "banco de trabalho". Os materiais pouco utilizados são geralmente comprados em comum, através das Cooperativas de Utilização de Material Agrícola (CUMA). Em um grau de solidariedade ainda mais estreito, vários agricultores se agrupam para reunir seus meios de produção (trabalho e capital) sob a forma de um Grupo Agrícola de Exploração em Comum (GAEC).

Visto sob o ângulo estritamente econômico, o retorno a estas formas comunitárias e primitivas de exploração agrícola deixa transparecer a quase inviabilidade das pequenas explorações agrícolas, em função da retirada gradativa do forte apoio governamental (subsídios) a certas atividades como a pecuária leiteira. A imposição de cotas a partir de 1984 e a progressiva redução dos preços de intervenção são um dos fatores que explicam o processo de concentração fundiária, dado que para sobreviverem ante as limitações impostas pela PAC as propriedades necessitam aumentar as suas dimensões para adquirirem escala e tornar viável economicamente a exploração.

Uma característica que merece ser realçada é a política das Cooperativas de Produção de sempre buscarem participações, preferencialmente acionária, nas empresas situadas na fase anterior (insumos) e posterior (beneficiamento) da produção, como forma de influir nas estratégias comerciais destas empresas e aumentar seu poder de barganha nas operações de compra

e venda. Na Europa em geral, a noção de cadeia produtiva ou "agribusiness", expressão mais em voga, está arraigada e permeia toda a problemática rural. Esta visão sistêmica da agropecuária tem sido responsável pela forte integração que se constata entre os vários elos da cadeia agroalimentar.

2.3.1 – O Crédito Rural na França: O Papel do Credit Agricole

Como exemplo de forte organização mutualista na área de crédito destaca-se o Credit Agricole, considerado como o maior banco cooperativista do mundo e fundado em 1894 como sociedade cooperativa das caixas mútuas e financiamento locais e regionais. Quando surgiu na França, a maior parte dos recursos do Credit Agricole provinha do Estado que o utilizava como instrumento de fomento e repasse dos recursos orçamentários para o financiamento do setor a taxas subsidiadas.

À época de sua criação, o sistema de crédito cooperativo do Credit Agricole foi muito influenciado pelo modelo alemão. A base desse modelo era a de que, através do mutualismo, os grupos sociais que tinham dificuldades de sobreviver no sistema capitalista podiam se organizar, integrando-se mais tarde à economia de mercado e ao regime de competição. O princípio básico era o de que a instituição cooperativista, não visando o lucro, podia gerar crédito barato à atividade agrícola, que, aliás, não afasta o interesse das instituições financeiras privadas.

O poder público intervinha no sistema subsidiando o crédito agrícola. O Credit Agricole fazia empréstimos a taxas inferiores ao custo de captação e a diferença era coberta com recursos orçamentários oriundos do Tesouro. O subsídio ao crédito cresceu muito nas décadas de 60 e 70, a uma taxa média de

7,6% ao ano. A partir dos anos 80 e após várias décadas de sustentação do subsídio ao crédito rural, o estado inicia um processo de desengajamento progressivo. O montante do subsídio sofre cortes substanciais caindo de 66% do valor do saldo dos empréstimos concedidos em 1973 para cerca de 30% em 1983.

É só em meados da década de 60, no bojo da reforma da política agrícola francesa, que o Credit Agricole se consolida como uma instituição financeira independente e autônoma. Os aportes de recursos do Tesouro são progressivamente retirados, ao mesmo tempo em que a gestão direta do Estado é eliminada e se torna uma instituição financeira comercial.

A participação dos empréstimos não-agrícolas de médio e longo prazos cresce aceleradamente na década de 80, passando de 13% em 1960 para 45% em 1983. Atualmente, a clientela não-agrícola do Credit Agricole já representa 80% das suas atividades. Os 20% restantes representam créditos destinados à atividade agrícola, que no seu conjunto correspondem a 83% do total do crédito agrícola. As linhas de crédito do Credit Agricole cobrem, desde o início da organização, todas as modalidades convencionais. Os financiamentos de curto prazo destinam-se sobretudo às atividades de custeio e comercialização; os de médio prazo, à aquisição de máquinas e equipamentos. A compra de terras é financiada com o crédito fundiário de longo prazo.

O crédito de curto prazo caracteriza as operações com duração de até 24 meses e se destina ao custeio agrícola e pecuário e à comercialização. A fonte de captação para essas finalidades provém dos depósitos à vista e são empréstimos de responsabilidade das Caixas Regionais, feitos às cooperativas que os repassam aos produtores. As taxas de juros dos empréstimos de

curto prazo não são subsidiadas, mas para os mutuários do sistema cooperativo estão sujeitas a um nível máximo estabelecido pelo governo.

É importante destacar que, após a sua privatização em 1988, o Credit Agricole perdeu o monopólio do pagamento das bonificações, mecanismo utilizado para equalizar as taxas de juros de mercado e as pagas pelos agricultores, o que representa normalmente uma diferencial de cerca de 5%. Vale notar que o percentual de bonificação é definido de comum acordo pelo Governo e os Organismos Profissionais. Dos US\$ 6 bilhões de empréstimos bancários à agricultura, US\$ 2,5 bilhões são subvencionados através de bonificações. Este é um mecanismo puramente interno de apoio, ao qual se agregam os vários instrumentos de apoio da Política Agrícola Comum - PAC que correm por conta do orçamento da CEE. É interessante notar que, com o fim do monopólio do Credit Agricole no pagamento das bonificações, há uma diminuição do percentual de equalização entre as ta-

xas de juros de mercado e as cobradas nos empréstimos agrícolas.

3. – O SINDICALISMO AGRÍCOLA NA EUROPA - O COPA E O COCEGA

Com a gradativa conformação da CEE e a criação da Política Agrícola Comum-PAC a partir de 1957, os Estados Nacionais transferiram para os organismos comunitários a tarefa de traçar as diretrizes da política agrícola. Neste contexto, os sindicatos agrícolas dos doze países da CEE se agruparam e criaram em 1958 o Comitê das Organizações Profissionais Agrícolas da CEE - COPA, com o objetivo de defender os interesses dos 9 milhões de agricultores europeus em todas as instâncias comunitárias. Um ano mais tarde, em 1959, as Cooperativas Agrícolas da CEE também criaram um organismo representativo europeu, o COCEGA - Comitê Geral de Cooperação Agrícola da CEE.

A partir de 1962, ambas as organizações criaram um secreta-

riado comum formando um poderoso "lobby" agrícola devidamente reconhecido pela CEE, com sede em Bruxelas. O Secretariado do COPA e COCEGA tem uma série de grupos de trabalho e de seções especializadas, seja por setor de produção específica ou por questões gerais (meio ambiente, problemas sociais etc.) que analisam e preparam as proposições do "Praesidium" destas organizações nos vários organismos comunitários, a saber: Comissão Européia (instância de proposição), Comitê Econômico e Social e Parlamento Europeu (instância consultiva) e Conselho de Ministros (instância decisória).

É importante destacar que na estrutura da Comissão Européia existem Conselhos Consultivos onde participam diretamente representantes da agricultura e das cooperativas agrícolas. No que concerne aos problemas mais técnicos, contatos regulares são estabelecidos entre os "experts" do COPA/COCEGA e os da Comissão Européia.

O Crédito Agrícola e a Expansão da Soja no Brasil

PHILIP WARNKEN (2)
DAVID FOGARTY (3)

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a soja é o produto agrícola mais importante do Brasil, tanto em termos de participação na balança comercial como na formação do PIB.

Em 1989, as vendas da soja e derivados ao exterior atingiram US\$ 3,65 bilhões (cerca de 10,61% do total). Em 1992, apesar da redução, chegaram a US\$ 2,7 bilhões, bem acima das exportações do café (US\$ 1,13 bilhão), produto que historicamente dominou a pauta de exportações, e mais de duas vezes as exportações de laranja, que ocupam o segundo lugar.

Em virtude desta importância, tudo que acontece no complexo soja tem efeitos imediatos na renda agrícola, na balança de pagamentos e no comportamento de índices de preços, já que os derivados da soja são componentes essenciais na indústria de rações e o óleo de soja é, de longe, o óleo comestível mais consumido no mercado doméstico.

Esta posição privilegiada da soja na economia brasileira foi alcançada em relativamente poucos anos. Em 1970, o Brasil produziu pouco mais de 1,5 milhão de toneladas. Vinte anos mais tarde, a produção ultrapassou a casa dos 20 milhões de toneladas, o que transformou o país no segundo produtor mundial da leguminosa, no maior exportador de farelo de soja do mundo, e de uma participação de

apenas 4% no comércio mundial de soja e derivados em 1970, a participação brasileira subiu para quase 30% no final da década de oitenta.

Entre os fatores responsáveis por esta expansão está o crédito rural, distribuído com fartura até o início dos anos 80 em suas três modalidades: custeio, investimento e comercialização.

O presente trabalho focaliza o impacto do volume do custeio na produção de soja no Brasil.

2. PARTICIPAÇÃO DA SOJA NO CRÉDITO PARA CUSTEIO

O volume de crédito para custeio direcionado aos produtores de soja cresceu significativamente durante os anos de 70, ultrapassando 1 bilhão de dólares anuais nos últimos anos da década. Na década de oitenta, os desembolsos refletiram as mudanças na política agrícola, com grandes variações no período. O gráfico I mostra o desempenho entre 1970 e 1990.

Em percentagens de todo o crédito, a parcela destinada à soja nos anos 70 aumentou constantemente, como mostra o gráfico II, em mais de 20%. Nos anos 80, a taxa de participação flutuou entre 15% e 35%. Embora a parte destinada à soja aparente ser extremamente grande, é importante lembrar que, durante estes 20 anos, o Brasil estava promovendo agressivamente

as exportações e que o complexo soja representava 1/3 do valor de exportações agrícolas.

Entre 1970-1990, cerca de 35% do valor da produção foi coberto somente pelo crédito para custeio. Quando se considera os créditos de investimentos e comercialização, o volume total de créditos oficiais chega perto de 100% do valor da produção de soja em alguns anos. Em 1979, apenas o crédito para custeio atingiu 50% do valor da colheita.

Outra maneira significativa de se medir a importância do financiamento de custeio para a soja é determinando as percentagens dos custos de produção cobertos pelo crédito, já que parte das despesas ou foram auto-financiadas, ou financiadas por meio de empréstimos não-governamentais a taxas de juros extremamente altas (gráfico 3).

3. METODOLOGIA DO CUSTEIO DE PRODUÇÃO

No Brasil, dados confiáveis sobre custos de produção para um período de 20 anos ainda não estão facilmente disponíveis. No presente trabalho utilizou-se dados da FECOTRIGO (Federação das Cooperativas de Soja e Trigo do Estado do Rio Grande do Sul). Esta fonte foi selecionada porque proporcionou as séries mais completas de dados, de 1973 a 1990, e de maior consistência metodológica. Os dados referentes de 1973 a 1985 e após 1985 foram recalculados da mesma forma.

Adicionalmente, fizeram-se várias modificações nos resultados da FECOTRIGO de forma a torná-los mais consistentes com a metodologia usada. Primeiro o cálculo, que é usado quase a cada quatro anos e considerado como um custo fixo, foi transformado em custo variável. Além disso, custos de oportunidade da terra — que a FECOTRIGO inclui a partir de 1989 — foram deixados de lado.

(1) Agradecemos ao Departamento de Economia Agrícola da Universidade de Missouri-Columbia, pela permissão para publicar o presente artigo.

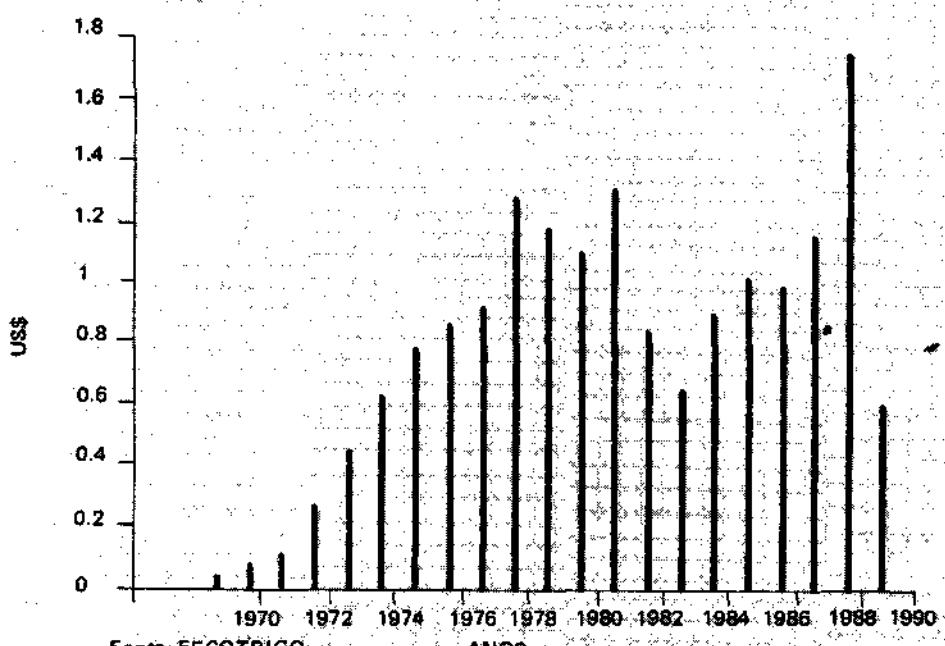
(2) Professor do Departamento de Economia Agrícola da Universidade de Missouri-Columbia (EUA).

(3) Estudante do Curso de Mestrado do mesmo departamento.

0336
F13
E70

Gráfico 1

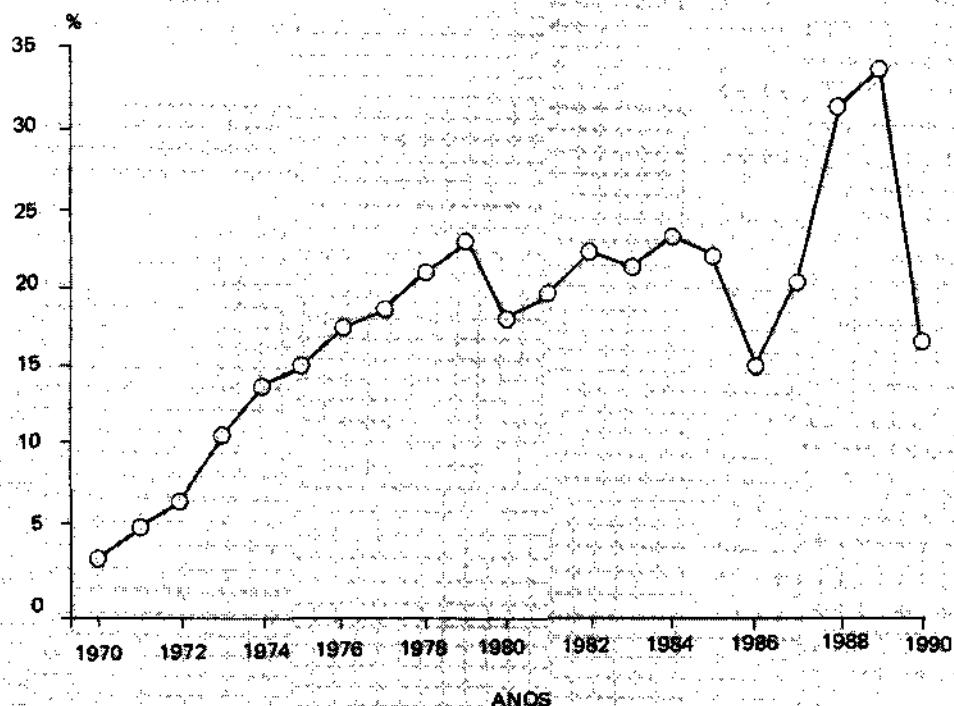
VALOR DOS CRÉDITOS DE CUSTEIO PARA A SOJA, 1970-1990



Fonte: FECOTRIGO.

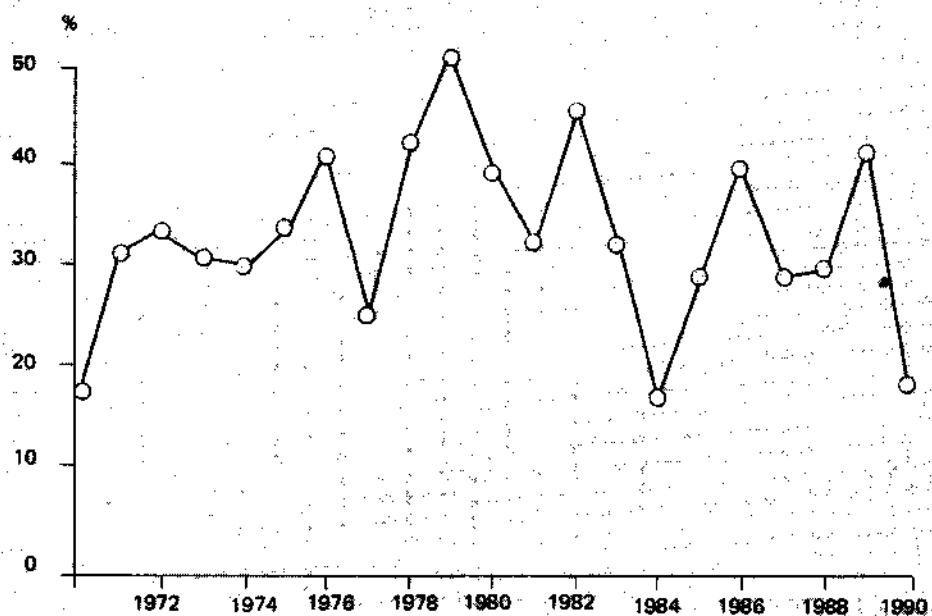
Gráfico 2

**PERCENTAGEM DOS CRÉDITOS OFICIAIS PARA
CUSTEIROS OFICIAIS DIRECIONADOS PARA A SOJA**



Fonte: FECOTRIGO.

Gráfico 3
**CRÉDITOS PARA CUSTEIO COMO PERCENTAGEM
DO VALOR DA PRODUÇÃO DE SOJA**



Fonte: FECOTRIGO.

O problema em incluir custos da terra é que, em uma economia extremamente inflacionada como a brasileira, a terra é usada como proteção contra inflação ou como reserva de valor. A FECOTRIGO estima que o custo da terra é 15% do valor de custeio da produção. Eles ignoram, entretanto, o fato de que muitos proprietários não a utilizam produtivamente.

Durante 1985, converteu-se todos os custos em dólares usando-se a taxa de câmbio de outubro. Esta decisão foi tomada porque em 1986, os dados sobre custos de produção da FECOTRIGO foram baseados nos preços de outubro. Aparentemente, os preços foram tirados neste mês por que é quando adquiriu-se a grande maioria dos insumos. Depois de 1985, entretanto, a FECOTRIGO publicou cálculos revisados dos custos de produção baseados nos preços de janeiro. Os resultados de 1986 foram revisados uma segunda vez,

segundo uma reestruturação econômica e estavam baseados nos preços de março de 1986.

A tabela 1 mostra os custos

variáveis e custos totais (sem custos de terra). Na média, os custos variáveis participam com 2/3 dos custos de produção.

Tabela 1
CUSTOS DE PRODUÇÃO DA SOJA, 1973-1990
PARA O SUL DO BRASIL, US\$ POR HECTARE

Ano	Variável	Total
1973	75.50	110.25
1974	110.54	153.04
1975	156.20	212.61
1976	127.91	189.29
1977	134.56	197.03
1978	169.23	234.95
1979	171.12	245.68
1980	224.69	299.28
1981	228.56	320.08
1982	228.20	322.85
1983	205.01	306.59
1984	197.15	306.31
1985	197.68	302.02
1986	108.79	157.44
1987	146.58	224.99
1988	129.93	208.56
1989	198.20	327.14
1990	128.52	201.78

Fonte: FECOTRIGO.

4. CÁLCULOS DE CUSTO DE PRODUÇÃO PARA O CENTRO-OESTE

Na Região Centro-Oeste, dados dos custos de produção foram mais difíceis de avaliar. De 1975 a 1985, o Instituto de Economia Agrícola - IEA publicou no Prognóstico Agrícola os custos de produção operacionais para várias colheitas de quase todos os estados. Os custos de 1976 a 1985 listados na tabela 2 são do Estado de Goiás, enquanto os custos para 1975, do Estado de Minas Gerais. Antes de 1975, os dados não estavam disponíveis para a soja no Centro-Oeste. Assim, os custos para os anos de 1970-1979 estão baseados nos preços pagos pelos produtores, publicados pela Fundação Getúlio Vargas.

5. CRÉDITOS PARA CUSTEIO COMO PERCENTAGEM DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

De forma a visualizar a magnitude da distribuição dos créditos para custeio oficiais, a tabela 3 mostra a percentagem dos custos de produção coberta pelo crédito oficial de custeio em três períodos. Enquanto a média acumulada de crédito para custeio por hectare quase dobrou entre o primeiro e segundo períodos, os custos de produção também aumentaram. Assim, a percentagem dos custos abrangidos pelos créditos subiu apenas ligeiramente.

Em hectare, a média acumulada dos custos cobertos pelos créditos ficou em torno de 40%. Entretanto, deve ser notado que o crédito não foi igualmente distribuído entre produtores; muitos deles não receberam financiamento do governo. Ao mesmo tempo, outros receberam crédito suficiente para cobrir uma percentagem bem maior que seus custos.

Na tabela 4, é evidente que o número de proprietários que receberam crédito representa somente

Tabela 2
CUSTOS DE PRODUÇÃO DA SOJA, 1970-1985
PARA O CENTRO-OESTE DO BRASIL, US\$ POR HECTARE

ANO	CUSTOS OPERACIONAIS
1970	81,29
1971	79,25
1972	83,08
1973	95,58
1974	132,71
1975	141,98
1976	154,30
1977	176,86
1978	208,45
1979	188,38
1980	124,95
1981	176,71
1982	237,11
1983	150,46
1984	137,90
1985	191,79

Tabela 3
CUSTOS DE PRODUÇÃO COBERTOS PELOS CRÉDITOS

SUL ANO	(1) MÉDIA CUSTOS/Ha (US\$)	(2) MÉDIA CRÉDITO/Ha (US\$)	(2) / (1) (%)
1973-78	182,86	73,38	40,1
1979-84	300,13	142,43	47,5
1985-90	236,99	94,22	39,8

FONTE: FECOTRIGO.

Tabela 4
PERCENTAGEM DAS FAZENDAS QUE OBTIVERAM CRÉDITOS OFICIAIS

ANO	TOTAL DE FAZENDAS	TOTAL DE CONTRATOS DE CRÉDITO DE PRODUÇÃO	(%)
1970	4.924.019	567.398	11,53
1975	4.993.252	718.160	14,38
1980	5.158.851	1.083.058	21,44

FONTE: IBGE, Banco Central.

Tabela 5
CORRELAÇÃO ENTRE O VALOR DOS CRÉDITOS PARA CUSTEIO PARA SOJA E A ÁREA CULTIVADA EM GRÃOS, 1970-1990, POR ESTADO

ESTADO	CORRELAÇÃO
Paraná	0,76
São Paulo	0,64
Rio Grande do Sul	0,65
Mato Grosso	0,75
Minas Gerais	0,60
Goiás	0,61
Brasil	0,71

FONTE: BANCO MUNDIAL e USDA.

uma fração do número total de fazendas. Por esta informação, podemos deduzir que alguns produtores conseguiram fontes de financiamento não governamentais ou foram capazes de auto-financiar seus custos de produção; os programas de crédito brasileiros geralmente favorecem os grandes fazendeiros, não os pequenos.

6. A RELAÇÃO ENTRE O CRÉDITO E A PRODUÇÃO DE SOJA

Na tentativa de se determinar uma relação estatística entre os custos de produção e a produção de soja, utilizou-se a seguinte metodologia: dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil. A quantia de créditos para custeio dirigidos

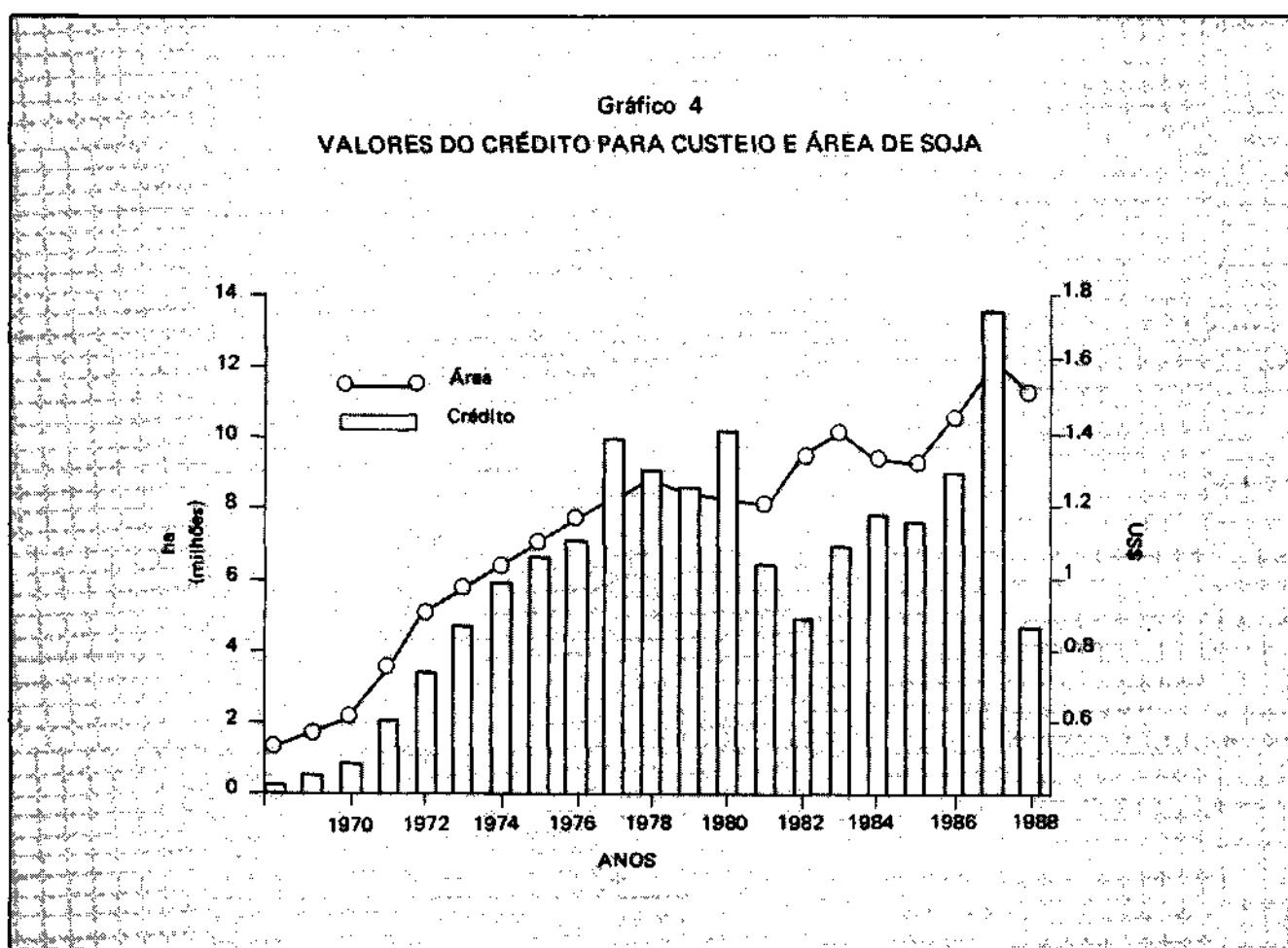
para a soja foi retirada das estatísticas fornecidas pelo Banco Central. Os dados mostram que quase 70% dos créditos destinados à soja foram distribuídos em outubro, e mais de 20% em dezembro. As quantias foram convertidas em dólares, usando-se a taxa de câmbio média de outubro e novembro.

A área de produção de soja foi obtida nas publicações do Banco Mundial e USDA. Créditos de custeios foram correlacionados com a área ao invés de com o volume produzido, porque a área reflete as intenções dos produtores e pressupõe que influenciam a produtividade como o clima.

A quantia de crédito para custeio e a área de soja foram compilados no gráfico 4. Obviamente,

há uma forte correlação no final da década de 70. Já no início dos anos 80, entretanto, não é tão significante. Durante este período de vinte anos, a correlação foi de 0,71. Quando se observa a mesma relação entre cada Estado, há uma variação entre 0,76 no Paraná e 0,6 em Goiás.

A correlação entre a área de produção de soja e o volume de crédito para custeio é significante em todo o Brasil. Entretanto, é difícil tirar conclusões sobre este resultado. Não podemos inferir desta análise que área é dependente do crédito, porque obviamente o volume de crédito também depende da área. Assim, com esta informação, podemos concluir que há uma forte relação entre as duas variáveis (gráfico 4).



Entretanto, na base do hectare, o crédito para custeio não é dependente da área de produção. Logo, uma forte correlação entre as duas variáveis é mais explicativa. Na Região Sul, há 0,61 de correlação entre a média de crédito para custeio por hectare e a área produtora de soja.

Uma tentativa foi feita para explicar a área de produção em termos de crédito e outras variáveis. Preços mundiais da soja, taxas de câmbio, preços recebidos por fazendeiros e taxas de juros oficiais não se mostraram como sendo variáveis importantes. O estudo também tentou incorporar o lucro como variável independente; lucros, durante o último ou os últimos dois anos, junto com o volume de crédito para custeio dariam uma indicação de liquidez.

7. CRÉDITO PARA CUSTEIO COMO UMA FONTE DE LIQUIDEZ

A liquidez do produtor depende do "Cash Balance" e da liquidez de seus ativos, assim como seu acesso ao crédito. O impacto do crédito na liquidez depende da quantia disponível e dos termos de pagamento. De forma a adicionar o crédito à liquidez do fazendeiro, deve ser considerado como uma fonte permanentemente disponível

a quantia e termos consistentes (Karmajou, Facois e Baker, 1990). Devido às políticas econômicas instáveis nos anos 80, o crédito não foi sempre uma fonte de liquidez confiável. Em 1989 e 1990, por exemplo, mesmo tendo sido eventualmente distribuído, grande parte do volume tornou-se disponível muito tarde para influenciar nas decisões dos fazendeiros quanto à produção. Adicionalmente, flutuações extremas na quantidade de crédito disponível de ano para ano, durante os anos 80, podem ter deixado os produtores incertos quanto à liquidez.

Como indicador de liquidez, a quantia de crédito disponível assim como o lucro do ano anterior são fatores importantes. Várias tentativas foram feitas quando criou-se uma variável de liquidez combinando o volume de crédito com o lucro durante os últimos dois anos. Entretanto, devido às variações nos dados sobre custos de produção apresentados aqui, cálculos para a obtenção do lucro não foram confiáveis e a variável da liquidez explicou menos que o crédito sozinho.

Num esforço para se reduzir o impacto dos dados distorcidos por altas taxas de inflação, as tendências de custos de produção e variações da renda foram usadas para se determinar o lucro para a soja. Nos gráficos 5 e 6, estão mostradas as tendências para a renda e os custos de produção. No gráfico 7, as duas tendências foram plotadas no

mesmo gráfico. A diferença entre as duas mostra os valores do lucro por hectare na produção de soja.

Explicando a área de produção com estes valores para o lucro, e o volume de créditos para custeio, ambas são significantes ao nível de confiança de 0,05. O R² encontrado foi 0,91. A área é determinada com a seguinte função:

$$\text{Área} = (1,52) * (\text{US\$ 1 milhão de créditos}) + (150.3) * (\text{US\$ lucros/ha})$$

Enquanto "não se pode tirar conclusões firmes, podemos supor que uma tendência crescente do lucro é um fator significativo na decisão do produtor em cultivar a soja.

Examinando o gráfico 7, veremos que a tendência a longo prazo indica um aumento no lucro na produção. Esta informação é importante por duas razões: a) ela implica que haverá continuação nos incentivos de lucro para a produção de soja; e b) é também importante a tendência quando considerado o direcionamento do crédito para a soja.

Como já discutido, o crédito é fungível e logo será investido em empresas com os maiores retornos. A tendência do lucro no gráfico 7 mostra que os produtores vêem a soja como um investimento lucrativo a longo prazo. Assim, créditos dirigidos para a produção foram provavelmente utilizados com este propósito.

Gráfico 5
TENDÊNCIAS DAS RECEITAS E CUSTOS PARA A SOJA

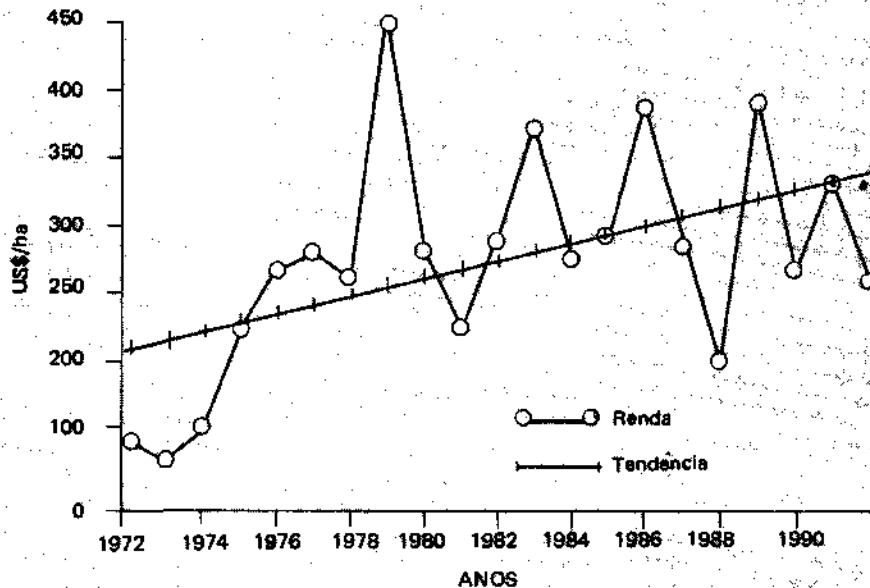
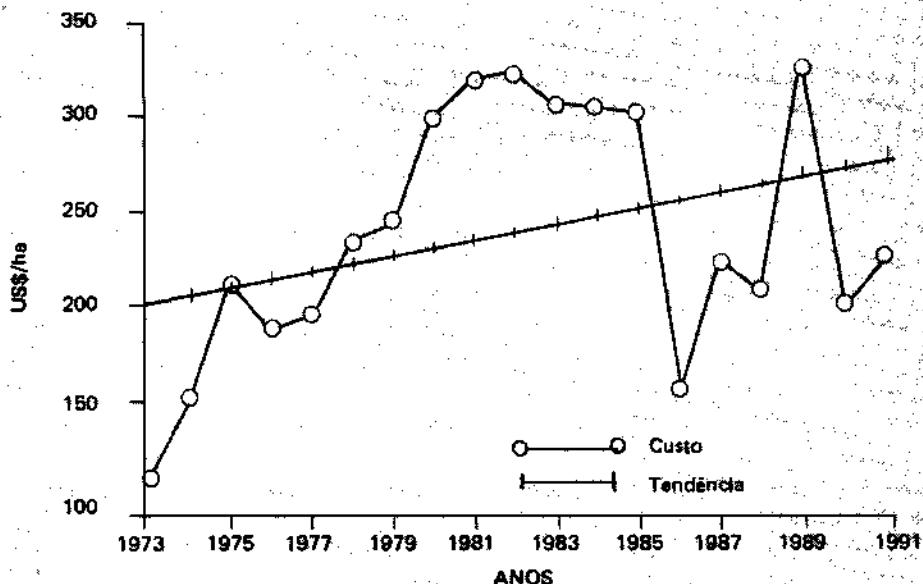
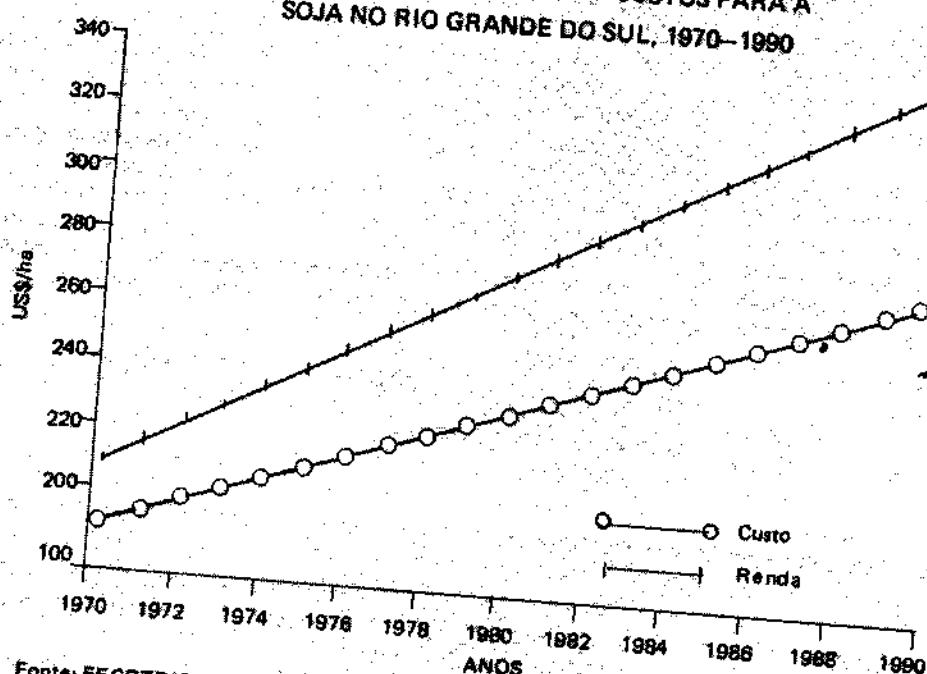


Gráfico 6
TENDÊNCIAS DAS RECEITAS E CUSTOS PARA A SOJA



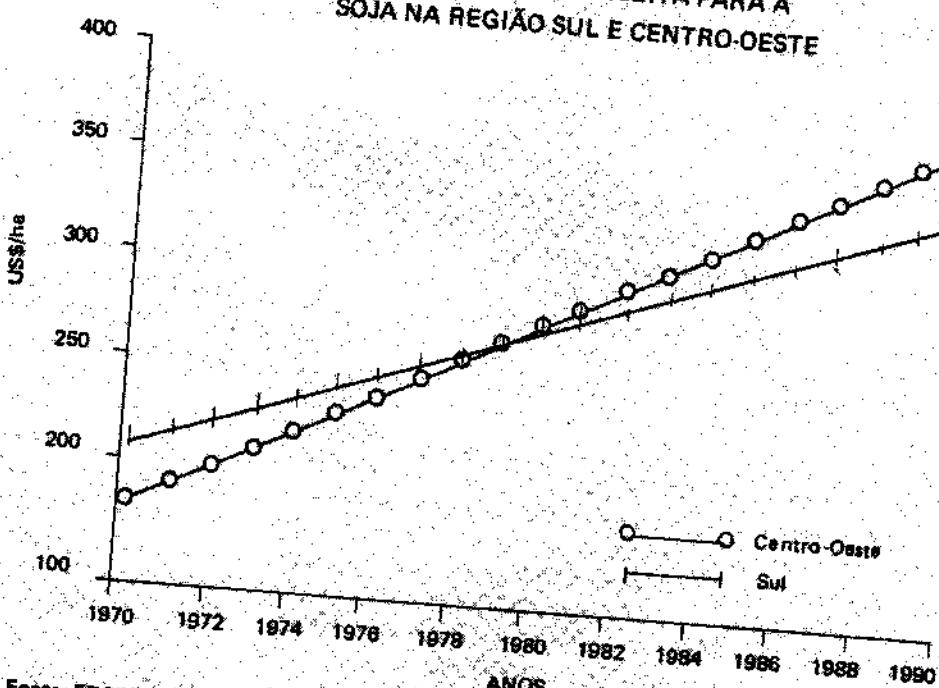
Fonte: FECOTRIGO.

Gráfico 7
TENDÊNCIAS DE RECEITA E CUSTOS PARA A
SOJA NO RIO GRANDE DO SUL, 1970-1990



Fonte: FECOTRIGO.

Gráfico 8
TENDÊNCIAS DA RECEITA PARA A
SOJA NA REGIÃO SUL E CENTRO-OESTE



Fonte: FECOTRIGO.

8. ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS DE RECEITA

Como foi mencionado antes, grande parte da expansão da área e produção de soja tem ocorrido na Região Centro-Oeste, especialmente nos anos 80. Examinando as tendências de receita para as regiões Sul e Centro-Oeste (gráfico 9), vemos que os rendimentos no Centro-Oeste aumentaram num passo mais rápido que no Sul. A falta de dados sólidos sobre custos de produção para o Centro-Oeste nos

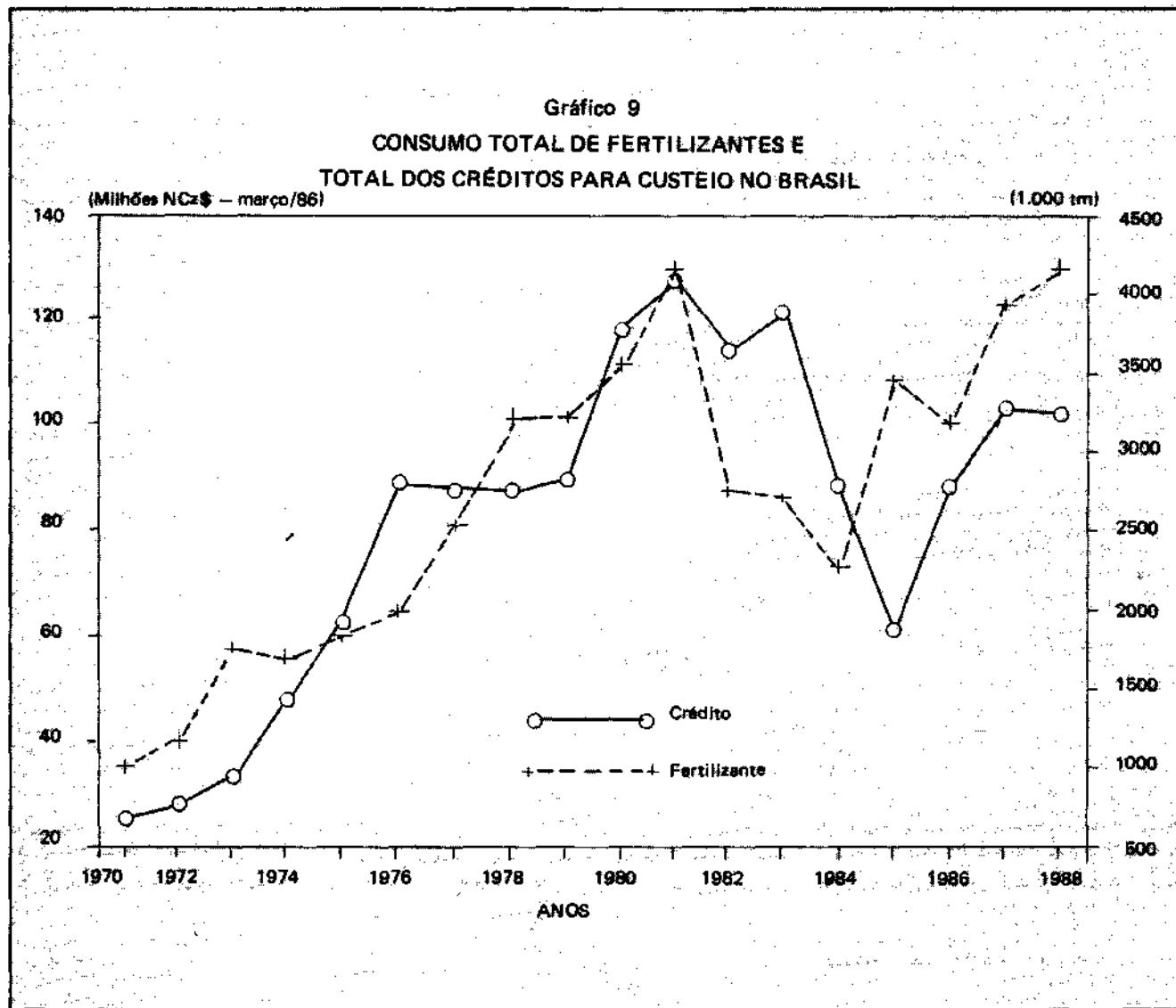
impede de concluir se a produção é mais lucrativa nesta região que no Sul.

Por outro lado, o Sul tem mantido uma vantagem no preço recebido pelos produtores de soja. Assim, aumentos na produtividade no Centro-Oeste explicam o aumento da renda.

9. IMPACTOS DO CRÉDITO NO USO DE INSUMOS

Esta tendência de aumento da produção de soja no Centro-Oeste e

por todo o Brasil é resultado do uso moderno de técnicas de produção, incluindo o uso de insumos modernos. Os créditos facilitaram a aquisição de insumos como fertilizantes, herbicidas e sementes melhoradas. No gráfico 9, a relação entre o volume total de créditos para custeio para toda a colheita e o consumo aparente de fertilizantes N, P e K é mostrada. Há uma forte correlação entre as duas variáveis: dados para o consumo de fertilizantes (especialmente o fósforo) e créditos dirigidos para esta lavoura.



10. ANÁLISE DE CONTRATO DE CRÉDITO

Alguma conclusão nas diferenças regionais das características da produção de soja pode ser obtida por meio dos contratos de crédito. No Centro-Oeste, créditos foram distribuídos em grandes contratos para poucos produtores. Durante o período 70-90, o valor médio de contrato no Paraná era de US\$ 7.201, e foi maior em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Em contraste, todos os estados da Região Centro-Oeste tiveram valor médio acima de US\$ 25.000, com contratos excedendo US\$ 30.000.

No Centro-Oeste, produtores que receberam grandes contratos podem ter desviado alguns de seus recursos financeiros para outros investimentos como os fundos de investimentos com retornos diários.

Dados do Censo Brasileiro indicam que mais de 1/3 das fazendas no Centro-Oeste excederam 100 hectares, enquanto somente 5% no Sul e 15% no Sudeste ultrapassaram 100 hectares. Portanto, no Centro-Oeste, há muito mais concentração de terra do que no Sul. É provável que estes produtores são menos afetados pelas flutuações de crédito que os do Sul. Adicionalmente, os fazendeiros do Centro-Oeste podem ter tido mais acesso a outras fontes de financiamento e uma habilidade maior em auto-financiar seus custos de produção. Os créditos governamentais distribuídos foram mais importantes para as pequenas fazendas no Sul.

saram 100 hectares. Portanto, no Centro-Oeste, há muito mais concentração de terra do que no Sul. É provável que estes produtores são menos afetados pelas flutuações de crédito que os do Sul. Adicionalmente, os fazendeiros do Centro-Oeste podem ter tido mais acesso a outras fontes de financiamento e uma habilidade maior em auto-financiar seus custos de produção. Os créditos governamentais distribuídos foram mais importantes para as pequenas fazendas no Sul.

11. LIDANDO COM A INFLAÇÃO

Uma análise dos impactos do crédito para custeio torna-se um obstáculo difícil, uma vez que o Brasil convive com inflação alta desde 1970.

Depois de 1983, as taxas de juros para os créditos oficiais ficaram atreladas à inflação. A taxa estabelecida para o crédito foi fixada em juros mais a correção monetária estabelecida. Ao longo dos anos

80, várias correções monetárias foram usadas, cada uma com uma metodologia diferente para o cálculo da inflação. Com taxas anuais de inflação acima de 3 dígitos, mesmo pequenas variações entre essas metodologias podem resultar em mudanças significantes. Foi essencialmente política a decisão de qual correção usar.

Uma superestimação na correção beneficiou as instituições de empréstimo, e uma subestimação aumentou o subsídio ao produtor.

Não só a escolha de deflatores afeta o subsídio como afeta o resultado de cada cálculo de determinação real de valores, para os dados de preço, custo, receita e crédito. No caso deste estudo, decidir sobre os deflatores não foi problema. A maioria dos indexadores de inflação brasileira são publicados somente durante um período curto de tempo, não podendo, assim, ser usados numa série entre 70 e 90. Além do mais, dados estimados em termos de cruzeiros a valores atuais não dão uma boa indicação do seu valor real. A inflação galopante fez os cruzeiros de 1985, por exemplo, sem sentido na indicação de desembolsos. Para evitar esses problemas, foram transformados todos os valores em dólares usando as taxas de câmbio oficial. Enquanto este procedimento pode introduzir variação como efeitos das políticas de taxas de câmbio, esta metodologia nos dá uma indicação melhor do valor real dos dados. As taxas de câmbio oficiais oscilaram pouco em relação ao deflator IMF.

A principal barreira quando se trabalha com inflação está na falta de informação precisa sobre um dado observado. Valores de crédito, por exemplo, são totais anuais. Como os créditos são distribuídos em várias quantidades durante o ano, é muito importante escolher a taxa de câmbio correta para a conversão de valores em dólar. O USDA usa a taxa de câmbio de agosto quando são convertidos os créditos em dólares. Esta decisão é aceitável, considerando que eles estão lidando com créditos distri-

Tabela 6
Taxas Anuais de Inflação, Brasil 1970-1989

Ano	IGP-DI Inflação (%)
1970	19,3
1971	19,5
1972	15,7
1973	15,6
1974	34,6
1975	29,4
1976	46,2
1977	38,8
1978	40,8
1979	77,2
1980	110,3
1981	95,5
1982	99,7
1983	211,0
1984	223,8
1985	235,1
1986	65,0
1987	415,8
1988	1.037,6
1989	1.782,9

Fonte: CONAB.

búndos durante o ano todo. Agosto representa a taxa de câmbio média do ano. Adicionalmente, o governo brasileiro considera agosto como sendo o mês quando as taxas de câmbio oficial e paralelo diferem o mínimo.

Como foi mencionado, uma média das taxas de câmbio de outubro e novembro foram usadas neste estudo, pois a maioria dos créditos para a soja foram distribuídos neste período. É evidente que esta decisão foi importante quando considerados os valores, particularmente no final de 1980, quando a inflação subiu. Em 1989, o mês escolhido para convertor de cruzados brasileiros nominais em dólares pode mudar o valor esperado em quase 300%. Entre 1988 e 1989, o número de contratos de crédito para custeio na verdade caiu. Assim, é improvável que o valor de crédito para custeio tivesse aumentado drasticamente. Devido à reestruturação econômica, podem ter demorado a distribuição em 1989, pois os créditos não foram recebidos até novembro ou dezembro. Logo, usar uma taxa de câmbio de agosto ou mesmo de outubro superestima o valor real dos créditos. Esta superestimação pode ter contribuído para o drástico aumento na percentagem de créditos direcionados para a soja em 1989.

Problemas similares entram em cena quando se calcula o custo de produção. Os custos de pro-

dução brasileiros da soja são calculados usando-se a moeda nominal. Entretanto, freqüentemente, a data associada com o preço não acompanha a análise. Isto é verdadeiro quando se lida com dados da Região Centro-Oeste. Neste estudo, quando a data era desconhecida, assumiu-se que os preços correspondiam ao tempo de uso dos insumos, grande parte em outubro. Num cenário de inflação alta, selecionar uma data que difere da atual, na qual o preço foi usado, pode resultar em custos de produção com erros de cálculo em 20% ou mais. Dados da renda foram muito mais confiáveis porque a data de um dado preço de soja era conhecida.

Inflação também afeta este estudo de outra forma. Terra é freqüentemente usada como um escudo contra as altas taxas de inflação. Este fato resulta numa distorção dos valores da terra os quais, em contrapartida, afetam a análise do custo de produção. Adicionalmente, enfraquece a idéia de que os subsídios para crédito encorajam a expansão da agricultura no Centro-Oeste. Como explicado anteriormente, um pré-requisito para se obter crédito é a propriedade da terra. Uma conclusão plausível é que fazendas de baixos valores no Centro-Oeste foram compradas para se conseguir acesso ao crédito. Enquanto isto pode ser verdade, um fator adicional para se estimular a aquisição de terra na região está no fato de usá-la como escudo contra a

inflação e a reserva de valor.

Uma avaliação completa do impacto dos créditos para custeio na produção de soja brasileira requer uma análise microeconômica. Este estudo pode atingir vários objetivos que não puderam ser obtidos aqui. Devido às altas taxas de inflação do Brasil, é necessário um conhecimento exato do tempo de aquisição de crédito e compra de insumos.

Um estudo em nível de fazenda pode determinar o impacto do crédito na liquidez do produtor. Medindo-se a capacidade de autofinanciamento dos produtores de soja, assim como o seu acesso a fontes alternativas de crédito, tal estudo estabelecerá a importância do crédito na produção de soja. Um estudo microeconômico pode também resolver questões relevantes à fungibilidade do crédito, determinando precisamente a situação financeira dos produtores para ver se o crédito da soja pode ser destinado a outros projetos mais lucrativos ou, possivelmente, vice-versa.

Um estudo com melhores resultados seria aquele capaz de comparar a produção de soja daqueles que receberam créditos oficiais com aqueles que usam outros recursos financeiros. Esta informação pode iluminar a causa e efeito da relação entre créditos para custeio e a produção de soja.

(Traduzido por Frederico L. T. Soares, Estagiário na CONAB).

VOTO CMN 022/94, DE 23/02/94

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL PREÇOS MÍNIMOS: NORMAS OPERACIONAIS DOS EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL EGF PARA OS PRODUTOS DA SAFRA DE VERÃO 1993/94

Em julho de 1993, o Governo Federal, além dos tradicionais instrumentos de política agrícola, implementou nas operações de crédito rural a Equivalência em Produto com validade a partir da safra de verão 93/94.

O objetivo desse novo instrumento foi o de buscar maior apoio ao produtor, restabelecendo a confiança dos agricultores no financiamento agrícola governamental.

Entendeu-se, dessa forma, que o crédito rural com Equivalência em Produto poderia fomentar a produção agrícola e proteger a renda dos produtores, visto que a quitação das dívidas de custeio seria feita em produto (na quantidade de-

finida no contrato), ou mesmo em moeda.

A estimativa de área plantada com as principais culturas da safra de verão 93/94 mostra redução comparativamente a anterior, o que associado a problemas climáticos provocou atraso generalizado no calendário de plantio. Entretanto, as estimativas preliminares de produção indicam ligeiro crescimento no volume a ser produzido em relação à safra de verão 92/93, impulsionado pelo aumento na produtividade das lavouras.

Assim, permanece a necessidade de sustentar a atividade agrícola, de forma a permitir a maior participação do setor privado na comercialização e estocagem da

produção, e complementar a participação do Governo.

Com o objetivo de atender estas necessidades, a presente proposta de normas operacionais, destaca alguns ajustes nos prazos de vencimento dos EGF, de forma a evitar eventuais práticas especulativas ou prorrogações desnecessárias dos financiamentos.

Face ao exporto, proponho que:

- 1 – as operações de EGF/COV sómente sejam realizadas em armazéns credenciados e que tiverem firmado contrato de depósito e de prestação de serviços correlatos com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
- 2 – os produtores e as cooperativas sejam atendidos por fontes de recursos do crédito rural; os demais beneficiários sejam financiados com recursos livres, vedada a transposição destas operações para recursos obrigatórios (MCR 6.2);
- 3 – a realização de AGF Indireta seja feita com base na quantidade e qualidade constantes do Certificado Oficial de Classificação e do Documento de Depósito que deram origem ao EGF/COV, exceto se, durante a fiscalização do EGF, for constatada alteração nesses parâmetros;

4 – os encargos financeiros dos EGF, para efeito de absorção através de AGF, fiquem limitados aos divulgados pelo Banco Central do Brasil, assegurando-se aos contratos de custeio com Equivalência em Produtos aqueles pactuados na operação;

5 – sejam adotados os seguintes prazos e amortizações:

a – EGF/SOV (algodão, arroz, milho e soja): mínimo de 90 e máximo de 180 dias, não podendo ultrapassar 31.01.95;

b – EGF/SOV (sementes): prazo de até 31.01.95, com amortizações sobre o saldo devedor atualizado de 50% em 31.12.94 e o restante do saldo devedor em 31.01.95. Para a quantidade de produto aprovado como semente e não comercializada até 31.01.95, comprovada através de vistoria especial, será admitida a prorrogação para 31.05.95, mantida a proporcionalidade entre o saldo devedor e o produto remanescente.

c – EGF/COV (algodão, arroz e milho):

I – até 50.000 UREF: até 180 dias não podendo ultrapassar 31.01.95;

II – acima de 50.000 UREF:

- contratações em fev, mar e abr/94:** amortização de 50% do saldo devedor atualizado aos 120 dias e o restante aos 180 dias;
- contratações de mai a set/94:** amortização de 30% sobre o saldo devedor atualizado aos 60 dias, 30% aos 120 dias e o restante aos 180 dias, com vencimento final não podendo ultrapassar 31.01.95.

6 – sejam adotados os seguintes limites:

a – algodão, arroz, milho e sementes: até 100% da produção, assegurando-se aos responsáveis por débito de custeio, na mesma instituição financeira, EGF de valor suficiente para, pelo menos, liquidar aquela responsabilidade;

b – soja: valor suficiente para liquidar o débito de custeio;

7 – nas operações de EGF, realizadas com cooperativas, cujo produto esteja depositado em armazéns por elas administra-

dos, sejam levadas a débito da conta gráfica as despesas de armazenagem e da sobretaxa, de acordo com as tabelas constantes do contrato de armazenagem e de prestação de serviços com a CONAB;

8 – para os demais produtos, as condições de financiamento sejam estabelecidas pela CONAB, exceto no que se refere ao item 4 supra.

Fica a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, ouvida a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, autorizada a adotar as medidas adicionais indispensáveis à implementação das presentes normas, bem como promover ajustes que se fizerem necessários nos prazos de financiamentos ora fixados; tendo como limite o prazo máximo de 90 dias.

Este é o meu voto.

**SYNVAL GUAZZELLI
MINISTRO DE ESTADO DA
AGRICULTURA, DO ABASTE-
CIMENTO
E DA REFORMA AGRÁRIA**

Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos - PRODEA -

Renato Kleber C. Carvalho(1)

"Na natureza não desabrocha um sorriso; o céu não derrama uma lágrima; o sol reflete sempre; e a copa verde de um joazeiro ao longe, perdida nas caatingas esqueléticas, tem um tom de raridade e de heroísmo. O sertão fica seco, nu, inhóspito, quase negro; estende-se em ondulações desnudas, apontoadas de mirrados capões. O céu é árido, sem manchas – como se fôra varrido por um vento de maldição".

(Gustavo Barroso – Terra do Sol/1912)

Problema secular, a seca, mais uma vez ressurgiu em terras do Nordeste, frustrando sucessivas safras agrícolas e levando à miséria extrema as populações do Polígono da Seca. São mais de 10 milhões de brasileiros aos quais quase tudo falta, restando-lhes, apenas, a coragem de resistir. Não têm o privilégio de serem os únicos famintos dentre os 32 milhões de indigentes apontados pelo

Mapa da Fome mas, com certeza, representam 1/3 deles e são os mais sofridos.

Dante deste quadro, não faltou ao Poder Central a sensibilidade necessária para entender a urgência requerida pelo grito de socorro que partiu daqueles sertões nordestinos, criando-se, assim, o PRODEA que, por ter caráter emergencial, não pretende resolver o problema histórico da seca, mas, deci-

vamente, vem minorando os seus efeitos.

Trata-se de um programa de vulto, porém, despretensioso e de concepção simples. O Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA optou por atribuir ao PRODEA a distribuição de cestas de produtos alimentícios "in natura", em um total de 25 kg por família (12 kg de arroz em casca, 6 kg de milho, 4 kg de feijão e 3 kg de farinha de mandioca). Operacionalmente, o programa desenvolve-se em duas fases distintas: a primeira, a cargo da CONAB, consiste em transportar 205.000 toneladas de produtos desde os armazéns do Centro-Sul até os 40 Pólos de Distribuição Regional locados nos estados do Polígono da Seca; a segunda, com escolta e acompanhamento do Exército Brasileiro, é realizada pelos próprios municípios que, com a assistência e fiscalização de suas comissões municipais de cidadania, transportam os produtos dos pólos para cada um dos 1.162 municípios com estado de calamidade pública decretado. As famílias beneficiadas pelo PRODEA, em número de 2.050.000, são cadastradas pelo Programa das Frentes Produtivas de Trabalho e receberão, cada uma delas, 4 (quatro) cestas, totalizando 100 kg de produtos alimentícios.

(1) Diretor de Planejamento da CONAB e Coordenador Nacional do CONEX/PRODEA

O PRODEA foi concebido de forma a não ser simplesmente mais um programa de distribuição de alimentos e sim para constituir um grande programa cooperativo, em nível nacional, do qual participam os governos federal, estaduais e municipais, a sociedade civil, organizações não governamentais e as próprias famílias beneficiadas, contribuindo cada um com a sua parcela de trabalho, desde a alocação de recursos, planejamento, coordenação, execução e fiscalização até o beneficiamento do produto ao nível doméstico ou comunitário.

Este projeto envolve recursos da ordem de 50 milhões de dólares e compromete-se a fazer com que os produtos alimentícios cheguem aos mais de

10.000.000 de destinatários em 4 etapas de 51.250 toneladas cada. Iniciado de fato em meados de dezembro/93, já transportou aos pólos regionais as duas primeiras etapas.

Como se disse a princípio, o PRODEA é de concepção simples, porém, a sua execução é bastante complexa, por envolver milhares de participantes em toda a extensão do território nacional. A logística envolve transportes rodoviário, marítimo e fluvial, cabendo ressaltar a participação da Marinha do Brasil e da Companhia de Navegação do Rio São Francisco - FRANAVE, em transportes de Rio Grande/RS para Recife/PE e Fortaleza/CE e pelo "Velho Chico", de Pirapora/MG até Juazeiro/BA.

Estão sendo ultimadas as providências para que 100.000 toneladas de trigo, de difícil colocação no mercado, sejam transformadas em macarrão a ser acrescido à cesta do PRODEA, como substancial reforço alimentar.

O PRODEA está sendo avaliado por equipes de campo e as primeiras notícias chegadas são gratificantes, particularmente no que tange à aceitação do programa pelo público-alvo, a criatividade de cada família para beneficiar, em nível doméstico, os produtos "in-natura" e aos resultados do processo integrativo que se está desenvolvendo. Evidentemente, existem falhas e problemas, principalmente na ponta final do processo, porém, são equacionáveis e de pequena expressão.

Normas para a Elaboração de Artigos Técnicos

1. Só serão aceitos trabalhos originais em português;
 2. O texto não deverá exceder de 6 laudas datilogradas em espaço duplo;
 3. A linguagem deverá ser concisa, impersonal e na ordem direta;
 4. As tabelas deverão conter a citação da fonte dos dados;
 5. Uma vez aceito, o trabalho não poderá ser reproduzido, mesmo parcialmente, sem o consentimento da Revista de Política Agrícola.
 6. As opiniões emitidas nos artigos são de exclusiva responsabilidade dos autores;
 7. A publicação dos artigos nesta revista está condicionada à aprovação dos editores;
 8. As colaborações não serão remuneradas;
 9. Os artigos técnicos constarão de título, autor e, ao pé-de-página, da ordem do autor.
 10. As referências deverão ser completas, segundo normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
 11. Os trabalhos deverão ser remetidos em duas vias;
 12. As cópias enviadas não serão devolvidas, mesmo quando o artigo não for aceito; e
 13. As questões não contempladas acima serão resolvidas pelos editores.
-

21 ANOS DE PESQUISA EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE

O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária — MAARA, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, tem dirigido esforços à geração, promoção e transferência de conhecimento e tecnologia para o desenvolvimento sustentável dos segmentos agropecuário, agroindustrial e florestal, em benefício da sociedade.

Neste ano de 94, a Empresa atinge sua maioridade. Em suas 40 unidades — centros de pesquisa, serviços e sede da empresa — distribuídas por todas as regiões brasileiras, estão presentes, hoje, 9.584 profissionais, de reconhecida competência, habilitados nas mais diversas funções exigidas pelas atividades de pesquisa & desenvolvimento. São pessoas que investem o melhor de seu talento na construção de um dia-a-dia e de um futuro melhor para o nosso País.

Este tem sido e será sempre o nosso norte: criar condições para que haja futuro e que este seja o futuro desejável por todas as gerações. Um futuro onde esteja garantida a vida — plena e harmônica, solidária, rica em valores menos transitórios, comprometida com o sonho de felicidade que, antes de mais nada, é comum a todo ser humano: sonho de não ter fome; sonho de ter um lugar seguro, confortável e livre para o abrigo e educação da família; para a realização do trabalho que constrói e reconstrói o dia-a-dia e o amanhã. Sonho, também, de ter e dar garantias de que é possível, de fato, caminhar com liberdade no sentido de superar possíveis diferenças criadas pelo nosso modo particular de ver o mundo.

O MAARA e a EMBRAPA esperam continuar merecedores do apoio que têm recebido de todos os segmentos da sociedade, o que lhes permite, hoje, a certeza de estar contribuindo, em parceria com toda a Nação, por dias melhores para todos.